

A MESA DIRETORA
Deputado **ROBINSON FARIA**
PRESIDENTE

Deputada MÁRCIA MAIA
1° VICE-PRESIDENTE
Deputado RICARDO MOTTA
1° SECRETÁRIO
Deputado LUIZ ALMIR
3° SECRETÁRIO

Deputado EZEQUIEL FERREIRA
2° VICE-PRESIDENTE
Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2° SECRETÁRIO
Deputada GESANE MARINHO
4° SECRETÁRIO

LIDERANÇAS

Liderança do PDT - Deputado ÁLVARO DIAS
Liderança do PMDB - Deputado JOSÉ DIAS
Liderança do DEM - Deputado GETÚLIO RÊGO
Liderança do PSB - Deputada MÁRCIA MAIA
Liderança do PMN - Deputado RICARDO MOTTA
Liderança do PV/PSDB - Deputado GILSON MOURA
Liderança do Governo - Deputado ANTÔNIO JÁCOME

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)-Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)-Vice
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PSDB)
DEPUTADO GETÚLIO REGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)-Pres
DEPUTADO LUIZ ALMIR (PSDB)-Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)-Pres
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)-Vice
DEPUTADO WOBER JÚNIOR (PPS)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES

DEPUTADO ARLINDO DANTAS (PHS)-Pres
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)-Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM)-Pres
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)-Vice
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)-Pres
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO ÁLVARO DIAS (PDT)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)-Pres
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)-Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)-Pres.
DEPUTADO LAVOISIER MAIA (PSB)-Vice
DEPUTADO PAULO DAVIM (PV)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADO RICARDO MOTTA (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)

PROCESSO LEGISLATIVO

Em Natal - RN, 15 de maio de 2009.

Mensagem n.º 099/2009 - GE

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2010".

A Proposta Normativa, em atenção aos ditames do art. 106, II, § 2º, da Constituição Estadual e do art. 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2003 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), apresenta os seguintes objetivos principais:

- (i) fixar as metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- (ii) definir a estrutura e organização dos orçamentos;
- (iii) orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2010;
- (iv) dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- (v) estabelecer regras relacionadas à política de aplicação da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte.

A par dessas considerações, tem-se por certo que a Proposição representa peça de planejamento indispensável à continuidade das políticas públicas desenvolvidas pelo atual Governo, veiculando, entre outros assuntos, as diretrizes para o exercício financeiro de 2010, delineadas adiante:

- (i) melhorar a qualidade de vida da população e promover a inclusão social;
- (ii) dinamizar a base econômica ambientalmente sustentável, garantindo a oferta de emprego;
- (iii) modernizar e tornar mais eficiente a Administração Pública Estadual, priorizando o equilíbrio fiscal;

¹ "Art. 106. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecem:

(...)

II - as diretrizes orçamentárias;

(...)

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias define as metas e prioridades da administração pública estadual, detalha as despesas de capital, para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração a e orçamentária anual, dispõe, justificadamente, sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das instituições financeiras oficiais de fomento.

(...)." ²

"Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

(...)." ³

"Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências."

-
- (iv) ampliar e modernizar a infra-estrutura socioeconômica do Estado; e
- (v) consolidar o processo de participação da sociedade nas decisões do Governo do Estado.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto no art. 106, II, e § 2º, da Constituição Estadual, no art. 1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Estadual;
- II - estrutura e organização dos orçamentos;
- III - diretrizes, orientações e critérios para a elaboração e execução dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos;
- IV - disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - política de aplicação da agência oficial de fomento; e
- VII - disposições gerais e finais.

Parágrafo único. O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício financeiro de 2010, constantes do Anexo I desta Lei, foram definidas em consonância com a Lei Estadual n.º 9.059, de 25 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata o **caput** deste artigo constituirão a base referencial para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2010.

Art. 3º Na estimativa da receita e na fixação da despesa, a Lei Orçamentária Anual de 2010 observará as diretrizes constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, delineadas adiante:

- I - melhorar a qualidade de vida e promover a inclusão social;
- II - dinamizar a base econômica ambientalmente sustentável garantindo a oferta de emprego;
- III - modernizar e tornar mais eficiente a Administração Pública Estadual, priorizando o equilíbrio fiscal;
- IV - ampliar e modernizar a infra-estrutura socioeconômica do Estado; e
- V - consolidar o processo de participação da sociedade nas decisões do Governo do Estado.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010, a ser encaminhado à Assembléia Legislativa pelo Poder Executivo, será composto de:

- I - Mensagem Governamental;
- II - Texto do Projeto de Lei;
- III - Quadros Complementares;
- IV - Anexo I - Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- V - Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e
- VI - Anexo III - Receita e Despesa do Orçamento de Investimentos.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos Quadros a que se refere o inciso III, do **caput**, deste artigo, demonstrativos que contenham as seguintes informações:

- I - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os Poderes e Órgãos, por grupos de despesa;
- II - resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos e grupos de despesa;
- III - receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV - receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma do Anexo I da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
- V - despesa, por Órgão, esfera orçamentária e origem de recursos;
- VI - despesa, por Unidade Orçamentária, e o respectivo Programa de Trabalho, especificando a espécie orçamentária a que pertence;
- VII - classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, até o nível de projeto e atividade, no Programa de Trabalho;

VIII - montante de recursos que serão aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais;

IX - modalidade de aplicação por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;

X - resumo geral das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos;

XI - despesa, por função, subfunção e programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

XII - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual, por Órgão e grupo de despesa;

XIII - recursos destinados a investimentos, por Órgão;

XIV - resumo da receita do Orçamento de Investimentos, com o desdobramento indicado no art. 40 desta Lei;

XV - evolução da receita e da despesa, por categoria econômica;

XVI - resumo das fontes de financiamento e das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo Órgão, função, subfunção, programa, projeto e atividade;

XVII - valores executados no ano de 2009, por grupo de despesa e Unidade Orçamentária;

XVIII - alocação de recursos para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Emenda Constitucional Federal n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

XIX - detalhamento da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por sua natureza, segundo disposto na Portaria Conjunta n.º 2, de 8 de agosto de 2007, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares; e

XX - compatibilização das prioridades contidas na Proposta Orçamentária com aquelas aprovadas por esta Lei e com os projetos previstos nos Planos Regionais de Desenvolvimento.

Art. 5º As metas e prioridades deverão ser enquadradas, na Lei Orçamentária Anual de 2010, em projetos e atividades, de acordo com a classificação funcional da despesa, por função e subfunção, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações.

Parágrafo único. As metas dos programas de que trata o **caput** deste artigo estarão condicionadas aos limites da receita estimada.

Art. 6º A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o que determina a Portaria Interministerial n.º 163, 4 de maio de 2001, proveniente dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza da despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimentos das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a discriminação a seguir:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras Despesas Correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição e aumento de capital - 5; e

VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, bem como das classificações orçamentárias, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 à Assembléia Legislativa.

Art. 9º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2010 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º desta Lei, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de recursos não deverá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2010 ou respectivos créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010 aloca recursos do Tesouro Estadual para atender as programações de custeio e investimento dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, após deduzidos os recursos que envolvam:

I - as transferências constitucionais compulsórias e outras despesas obrigatórias previstas em dispositivos constitucionais e legais;

II - o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

III - o pagamento do serviço da dívida;

IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2009, de acordo com o art. 81, § 1º, da Constituição Estadual;

V - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso; e

VI - a reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 20 desta Lei.

Art. 11. Os recursos remanescentes de que trata o art. 10 desta Lei, serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade Orçamentária por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

Art. 12. As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado deverão estar adstritas aos limites resultantes dos critérios fixados nesta Lei, de forma a garantir a consolidação dos Orçamentos e serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), por meio do módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF) ou pelos respectivos sistemas próprios, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010, observadas as disposições desta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo disponibilizará, por meio eletrônico, aos demais Poderes, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado e fará publicar no Diário Oficial do Estado (DOE), no mínimo, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento das respectivas propostas orçamentárias, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida com as correspondentes memórias de cálculo, conforme o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 14. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2010 serão efetuadas de modo descentralizado, segundo as normas que disciplinam o orçamento, a contabilidade, a programação e a administração financeira, sujeitando-as ao controle interno prescrito no art. 52, **caput**, parte final, da Constituição Estadual.

Art. 15. A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2010 serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos no Anexo II desta Lei, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas aos orçamentos anuais, inclusive por meios eletrônicos; e

III - garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis.

Art. 16. Na programação da despesa é vedado:

I - fixar despesa sem prévia definição legal das fontes de recursos e das Unidades Executoras;

II - incluir projetos com a mesma finalidade em mais de um Órgão;

III - incluir despesas, a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvadas as criadas por créditos adicionais, para o atendimento de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV - destinar recursos para atender clubes e associações de servidores públicos ou militares estaduais, excetuadas as creches e pré-escolas a elas vinculadas;

V - contratar serviços de consultoria e assistência técnica, salvo para a execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desenvolvidas por servidores da Administração Pública Estadual e mediante publicação no DOE do extrato do contrato, da justificativa e da autorização da contratação;

VI - consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão;

VII - incluir dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP);

VIII - incluir créditos orçamentários destinados à cobertura de despesas de exercícios anteriores, ressalvadas aquelas relativas ao cumprimento de obrigações determinadas por imperativo constitucional ou legal; e

IX - alocar recursos para pagamento de servidor da Administração Pública Estadual pela prestação de serviços de assistência técnica ou de consultoria.

Art. 17. Na programação de investimentos dos Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, serão observadas as diretrizes definidas no art. 3º desta Lei e os seguintes critérios:

I - previsão dos investimentos na Lei Estadual n.º 9.059, de 2008;

II - proibição da programação de novos projetos em detrimento dos que estão em andamento, sendo assim considerados aqueles que já tenham recebido recursos do Estado e cuja execução financeira já tenha ultrapassado trinta por cento do correspondente custo total; e

III - redução de desequilíbrios regionais.

Art. 18. Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras, após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de precatórios, amortização, juros e encargos da dívida, e à destinação de contrapartidas de convênios e operações de crédito.

Art. 19. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos, bem como para pagar amortização, juros e encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, previstas em atividades e projetos específicos.

Parágrafo único. Os recursos destinados às contrapartidas de convênios, de empréstimos internos e externos, e ao pagamento de sinal, amortização do principal, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação

diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais e de ações prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou se tornar desnecessária a sua aplicação original.

Art. 20. A reserva de contingência comportará, no Projeto de Lei Orçamentária Anual, dotação equivalente ao percentual de 0,6% (seis décimos por cento) sobre a receita corrente líquida e, na Lei Orçamentária Anual, ao percentual de 0,4% (quatro décimos por cento).

Parágrafo único. A reserva de contingência é utilizada como fonte de recursos para:

I - o atendimento de passivos contingentes;

II - a cobertura de outros riscos e eventos imprevistos; e

III - a abertura de créditos adicionais.

Art. 21. É vedada a alocação de recursos para subvenções sociais na Lei Orçamentária Anual e respectivos créditos adicionais, salvo as consignações destinadas ao cumprimento das atribuições pertinentes à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), Secretaria de Estado da Tributação (SET), Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer (SEEL), aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, que não poderão ser superiores a dois por cento dos créditos correntes consignados em seus orçamentos próprios, deduzidas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 22. As transferências voluntárias de recursos para outros Entes da Federação, consignados nos orçamentos do Estado e respectivos créditos adicionais, a título de cooperação, auxílio, assistência financeira e outros assemelhados, serão realizadas mediante convênio, acordo ou outro ajuste e somente serão concretizadas se, no ato da assinatura dos referidos instrumentos, o Ente beneficiado comprovar a observância do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Caberá ao Ente beneficiado observar e comprovar o seguinte:

I - regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo com cópia para o Tribunal de Contas;

III - instituição e arrecadação dos tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

IV - cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;

V - atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;

VI - inclusão dos projetos ou atividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária Anual do Ente a que estiver subordinada a Unidade beneficiada, ou em créditos adicionais abertos ou em tramitação no Legislativo;

VII - cumprimento das restrições estipuladas no art. 167, X, da Constituição Federal que veda as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, aos Municípios, para o pagamento de servidores públicos municipais, ativos e inativos, e de pensionistas;

VIII - observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de inscrição em restos a pagar, e de despesa total com pessoal;

IX - propriedade do terreno destinado à construção de casas populares com recursos oriundos de operações de crédito no âmbito de Programas Habitacionais do Estado;

X - consignação de contrapartida na respectiva Lei Orçamentária Anual, de acordo com os limites mínimos definidos a seguir:

a) no caso de Municípios:

1. cinco por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) menor ou igual a 1,6 (um inteiro e seis décimos);

2. sete e meio por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 1,6 (um inteiro e seis décimos) ou igual a 2,4 (dois inteiros e quatro décimos); e

3. dez por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 2,4 (dois inteiros e quatro décimos); e

b) no caso dos demais Entes:

1. quinze por cento para os Estados; e

2. vinte e quatro por cento para a União.

§ 2º Será dispensada das obrigações a que se refere o § 1º deste artigo a destinação de recursos a outros Entes da Federação que se encontrem em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir.

§ 3º Para efeito do cumprimento do **caput** deste artigo, consideram-se recursos do Tesouro Estadual aqueles diretamente arrecadados, bem como as transferências compulsórias da União.

§ 4º Caberá ao Estado, como Ente transferidor:

I - exigir do outro Ente da Federação que ateste o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo e na Lei Orçamentária Anual de 2010, por meio de seus últimos balanços gerais e demais documentos comprobatórios;

II - verificar a validade, no ato da assinatura do convênio, dos documentos comprobatórios das condições previstas no § 1º deste artigo, apresentados pelo Ente beneficiado; e

III - acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e projetos desenvolvidos com os recursos transferidos até o momento da prestação de contas final.

Art. 23. Os recursos, objeto de concessão de empréstimo, devem constar de dotações específicas para esse fim, na Unidade Orçamentária responsável pela gestão do programa a ser financiado.

§ 1º Na concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não poderão ser inferiores ao custo de captação ou ao definido em lei específica.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos no § 1º deste artigo, eventuais comissões e despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

Art. 24. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010 as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada legislativamente ou solicitada ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 25. As programações que serão custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas devem ter a respectiva execução bloqueada na Lei Orçamentária Anual até a efetiva celebração dos correspondentes contratos.

Art. 26. O valor devido em operações de crédito, previsto para o exercício financeiro de 2010, não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento a que se refira.

Art. 27. As despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida somente poderão ser fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2010 com base nas operações de crédito formalizadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa.

Art. 28. Além de observadas as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual deve resultar da análise da execução orçamentária, do controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 29. No que concerne à elaboração das propostas orçamentárias relativas a 2010, as despesas de custeio dos Poderes, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, terão como parâmetro a média das despesas realizadas em 2008 e fixadas em 2009, incluídas as incorporações a que façam jus, realizadas e a realizar até junho de 2009, atualizadas pela inflação média apurada no período.

§ 1º Ficam excluídas das despesas de custeio de que trata o **caput** deste artigo os seguintes gastos públicos:

I - com pessoal;

II - com encargos sociais;

III - sazonais; e

IV - extraordinários.

§ 2º Os limites referidos no **caput** deste artigo poderão ser alterados na hipótese de comprovada insuficiência de recursos decorrente de expansão patrimonial que resulte no

incremento de serviços prestados à coletividade, de novas prioridades ou de casos especiais, todos sujeitos à aprovação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE).

Art. 30. As bases orçamentárias que serão estabelecidas com amparo nesta Lei deverão ser aprovadas pelo CDE.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista, cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, e que deste recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de participação societária.

Art. 32. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá os recursos e dotações destinados aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive seus Fundos e Fundações, para atender às ações de saúde pública, previdência e assistência social, contando, dentre outros, com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integrem, exclusivamente, o Orçamento de que trata o **caput** deste artigo;

II - Orçamento Fiscal;

III - transferências da União para esse fim;

IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com Órgãos e Entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social; e

V - contribuição social a que se refere o art. 94 da Constituição Estadual.

Art. 33. As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão por conta de dotações consignadas com essa finalidade nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º As despesas originárias de precatórios contra a Administração Pública Direta, emanados da Justiça do Trabalho, serão centralizadas na Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e, nos demais casos, serão concentradas no Tribunal de Justiça do Estado.

§ 2º As despesas decorrentes de precatórios judiciais contra a Administração Pública Indireta serão programadas e pagas pelas próprias Entidades.

§ 3º Os Órgãos e Entes da Administração Pública Direta e Indireta do Estado remeterão à SEPLAN a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais que devem ser incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010, com a discriminação a seguir:

I - Órgão devedor;

II - número do processo;

III - número do precatório;

IV - data de expedição do precatório;

V - nome do beneficiário; e

VI - valor atualizado do precatório a ser pago.

§ 4º Somente poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual os precatórios cujos processos estejam instruídos com:

I - certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda; e

II - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução ou certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 34. O Orçamento de Investimentos é voltado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, cujo capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado, conforme o art. 106, § 4º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consideram-se investimentos as despesas com aquisição de direitos de ativo imobilizado, excetuadas as relativas a aquisições de bens para arrendamento mercantil.

Art. 35. O Orçamento de Investimentos detalhará, por Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista do Estado, as fontes de financiamento, a fim de evidenciar a origem dos recursos e a despesa segundo a classificação funcional, compreendendo as receitas de transferência do Tesouro Estadual e as receitas próprias, aplicadas na conta de Investimento.

§ 1º Do Anexo III do Projeto de Lei Orçamentária Anual só deverão constar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que apresentem programação de investimento.

§ 2º As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou de Seguridade Social não integrarão o Orçamento de Investimentos.

Art. 36. Os recursos do Tesouro Estadual, destinados às Sociedades de Economia Mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado, deverão ser aplicados, obrigatoriamente, no pagamento de despesas decorrentes de investimentos e estarão previstos no Orçamento Fiscal, sob a forma de constituição ou aumento de capital.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no **caput** deste artigo a criação de novas sociedades ou sua autorização por lei específica.

Art. 37. A programação de investimentos obedecerá às prioridades e metas estabelecidas na Lei Estadual n.º 9.059, de 2008.

Art. 38. Nos processos de elaboração e execução do Orçamento de Investimentos, serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 39. Os orçamentos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista são integrados por demonstrativos que contenham o seguinte:

- I - investimentos por empresa;
- II - investimentos por subfunção;
- III - investimentos por empresa e fonte de financiamento; e
- IV - investimentos por empresa e projeto.

Parágrafo único. A obediência ao **caput** deste artigo não exclui as seguintes exigências:

I - indicação dos investimentos correspondentes à aquisição de bens e direitos integrantes do ativo imobilizado; e

II - quando for o caso, indicação dos investimentos financiados com operações de crédito vinculadas a projetos.

Art. 40. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento de Investimentos deverá ser classificado, por empresa, e deverá identificar as seguintes receitas:

- I - da própria empresa ou sociedade;
- II - de recursos do Tesouro Estadual;
- III - de operações de crédito externas;
- IV - de operações de crédito internas; e
- V - de outras fontes.

Art. 41. Não se aplicam às Empresas Públicas ou às Sociedades de Economia Mista, integrantes do Orçamento de Investimentos, as normas gerais veiculadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42. Na hipótese de alterações na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010 à Assembléia Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para adequá-lo às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 43. A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte, para consecução dos seus objetivos sociais, funções e atividades, deverá:

I - identificar, estimular, potencializar e criar vantagens competitivas para o Estado, a fim de atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar a capacidade de desenvolvimento estadual;

II - promover programas de recuperação de setores, atividades econômicas voltadas às empresas domiciliadas no Rio Grande do Norte, a fim de propiciar-lhes condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua prosperidade e permanência no Estado;

III - atuar em todo o território estadual, com ênfase especial para as áreas sujeitas a problemas climáticos, e adotar soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;

IV - definir os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados e que deverão atender, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria de qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, cumprindo a responsabilidade social que lhe é inerente;

V - priorizar empreendimentos que, mantendo seu valor agregado no Estado, cumpram os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem, desenvolvam e promovam os potenciais de recursos humanos e naturais potiguares e contribuam para acelerar o crescimento econômico de suas áreas de atuação;

VI - prestar serviços de administrador ou gestor de fundos financeiros e outros recursos de programas e projetos;

VII - administrar os ativos pertencentes ao Estado ou a Entidades por este controladas, sob a forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios que sejam destinados à liquidação ou monetarização;

VIII - priorizar os pequenos negócios e micronegócios; e

IX - priorizar os empréstimos aos servidores públicos e militares estaduais.

Parágrafo único. Além dos deveres fixados no **caput** deste artigo, quando se tratar da concessão de empréstimos, a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 44. A política de recursos humanos da Administração Pública Estadual compreende:

I - gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;

II - ampliação, integração, articulação e cooperação com os Órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Recursos Humanos;

III - valorização, capacitação e profissionalização do servidor público e militar estadual;

IV - adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;

V - aprimoramento e atualização das técnicas e instrumentos de gestão;

VI - realização e supervisão de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos Órgãos; e

VII - administração da política de estágios para desempenho nas diversas áreas da Administração Pública Estadual.

Art. 45. Na elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2010, a projeção das despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado observará:

I - provimento de cargos por concursos públicos e atos de promoção;

II - limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

III - reajustes remuneratórios, implantação de Planos de Cargos e Carreiras, bem como revisão geral anual dos servidores, observada a disponibilidade de recursos; e

IV - montante da despesa pública com pessoal no mês de junho de 2009, acrescido do percentual correspondente ao crescimento vegetativo.

Art. 46. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Estado, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, no exercício financeiro de 2010, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Os Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado assumirão, conjuntamente, as providências necessárias ao atendimento do art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ao Poder ou Órgão que incorrer no excesso é vedado:

I - conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ou decorrentes da revisão prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

II - criar cargo, emprego ou função;

III - alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e

V - contratar hora-extra, salvo no caso do disposto no art. 57, § 6º, II, da Constituição Federal.

Art. 47. A despesa total com pessoal dos Poderes e Órgãos referidos no art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, sendo inferior ao limite definido nesse artigo, não poderá ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até dez por cento.

Art. 48. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000; e

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Art. 49. No exercício financeiro de 2010, a contratação de hora-extra, quando a despesa houver atingido noventa e cinco por cento dos limites a que se refere o art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, somente poderá ocorrer para atendimento de serviços de relevante interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança pública, para evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, e nos casos previstos no art. 42, § 6º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) autorizar a realização de hora-extra, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo.

Art. 50. No exercício financeiro de 2010, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores, se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa; e

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 51. Somente quando observada a existência de dotação orçamentária, a capacidade de pagamento do Tesouro Estadual e obedecidos os requisitos e limites fixados na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ficará autorizado o Poder Executivo a propor a edição de ato que implique o aumento de despesa com pessoal.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do disposto no **caput** deste artigo, caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser aberto no exercício de 2010, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 52. As despesas públicas relativas a formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, serão previstas na Lei Orçamentária Anual de 2010, notadamente no Programa de Trabalho da Escola de Governo da SEARH.

Parágrafo único. As despesas referidas no **caput** deste artigo serão previstas excepcionalmente no Orçamento dos Órgãos e Entes Públicos Estaduais que disponham de fontes de recursos próprios.

Art. 53. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária Anual sejam insuficientes, resultarão da abertura de

créditos adicionais para o exercício de 2010, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 54. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (REO) e de Gestão Fiscal (RGF).

Art. 55. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém da prevista, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado promoverão, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação do empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal do desembolso ao fluxo da receita realizada e atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição, pelo Poder Executivo, do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder Estatal, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária Anual de 2010; e

II - comunicação, pelo Poder Executivo, aos demais Poderes, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita.

§ 1º Com base na comunicação de que trata o inciso II, do **caput**, deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado deverão estabelecer e publicar os montantes calculados, na forma que determina o inciso I, do **caput** deste artigo.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, caberá à SEPLAN analisar os projetos e atividades finalísticos, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Caso ocorra o restabelecimento da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recuperação das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 56. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias dos programas contemplados no PPA, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, I, "a", e II, "a", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 57. Ficam vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovação de suficiente dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 58. Os créditos orçamentários podem ser descentralizados para execução de ações orçamentárias, em que um Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual delegue a outro ou a um Ente do mesmo nível de Governo atribuições para a realização de ações constantes do seu Programa de Trabalho.

§ 1º A descentralização deverá ser feita por meio de convênios.

§ 2º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuições do Órgão ou Entidade concedente.

Art. 59. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010 não for encaminhado à sanção do Chefe do Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2009, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Assembléia Legislativa, até a publicação da Lei Orçamentária Anual no DOE.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada no **caput** deste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembléia Legislativa, e do procedimento previsto no **caput** deste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.

§ 3º A limitação de que trata o **caput** deste artigo não se aplica ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN);

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - projetos e atividades em execução no ano de 2009, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Tesouro Estadual; e

V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A execução orçamentária, durante o período que antecede a publicação da Lei Orçamentária Anual, deve observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.

§ 5º Os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão aprovados por meio dos atos previstos no art. 61 desta Lei.

Art. 60. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no DOE, no prazo de até vinte dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, o decreto que estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

§ 1º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Estadual, pertinentes à programação financeira para o ano de 2010, serão fixadas com base no histórico da realização da receita dos últimos cinco anos, desprezados os valores arrecadados por motivos ocasionais

e ressalvado o atendimento das despesas com pessoal, encargos sociais e as decorrentes de obrigações constitucionais.

§ 2º Não serão incluídas na programação financeira as despesas custeadas mediante receitas com riscos de não realização, em consequência de fatores socioeconômicos posteriores à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010.

§ 3º As cotas mensais a que se refere o § 1º deste artigo serão definidas, individualmente, por Unidade Orçamentária constante da programação financeira.

§ 4º Visando à obtenção das metas fiscais de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisão no cronograma anual de desembolso mensal.

Art. 61. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Art. 62. A contar da data da sanção ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2010, os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como o Ministério Público e o Tribunal de Contas terão o prazo de trinta dias para divulgar, no DOE, seus respectivos QDD, por Unidade Orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Os QDD deverão especificar, para cada categoria de programação, a natureza da despesa em seus quatro níveis: a categoria econômica; o grupo de despesa; a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, além de apontar a respectiva fonte de recurso.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD.

§ 3º A aprovação e as alterações dos QDD obedecerão à classificação orçamentária vigente e deverão ser autorizadas:

I - pelos titulares dos Órgãos da Administração Pública Direta, por meio de Portaria, quando se tratar de QDD do Poder Executivo;

II - pela mesa da Assembléia Legislativa, por ato próprio, no caso de QDD do Poder Legislativo;

III - pelos plenários do Tribunal de Justiça do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, por meio de Resolução, na hipótese de QDD do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas, respectivamente; e

IV - pelo Chefe do Ministério Público, mediante Portaria, quando se tratar de QDD do Ministério Público.

§ 4º Os atos a que se refere o § 3º deste artigo, além de abranger as Entidades vinculadas aos respectivos Órgãos Públicos, devem ser obrigatoriamente publicados no DOE e disponibilizados por meios eletrônicos informatizados, entrando em vigor a partir de suas publicações.

Art. 63. Os saldos dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2009, serão indicados e totalizados com valores orçamentários para cada Órgão e suas Entidades, no menor nível de categoria de programação e reabertos na forma do disposto no art. 108, § 2º, da Constituição Estadual.

Art. 64. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2010, não poderão ser canceladas as dotações previstas para gasto público com pessoal e encargos sociais, consignadas nos elementos de despesa 01, 03, 11 e 12, salvo se destinadas a remanejamento entre tais elementos.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias cujos elementos estejam classificados nos códigos 04, 09, 13, 16, 17, 92 e 93, poderão ser remanejadas para a cobertura de déficit do mesmo grupo de despesa ao qual pertençam.

Art. 65. As transferências de recursos financeiros, de qualquer natureza, a instituições privadas sem finalidades lucrativas, serão efetuadas de acordo com os seguintes requisitos:

I - realização, pela instituição recebedora dos recursos, de atividade específica e com as finalidades previstas em seus objetivos;

II - apresentação de cópia da lei de reconhecimento de utilidade pública ou de certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), de que trata a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;

III - identificação do benefício e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

IV - apresentação da cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria;

V - propositura do Plano de Trabalho, em cumprimento às exigências do art. 116, § 1º, I a VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e

VI - cumprimento das demais exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, especialmente as veiculadas nos arts. 26 a 28.

Parágrafo único. Quando as transferências, de que trata o **caput** deste artigo, forem decorrentes de recursos externos e da União, serão observadas as normas adotadas pelos Órgãos ou Entidades de onde se originarem os recursos, e a declaração de adimplência ficará a cargo da unidade de gestão financeira específica, à vista do registro do Órgão Central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 66. Para aprovação da Lei Orçamentária Anual, a sessão legislativa somente poderá ser encerrada com o cumprimento das disposições contidas no art. 1º, I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 67. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Assembléia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Procurador-Geral de Justiça enviarão ao Poder Executivo as contas do exercício findo, a fim de que sejam anexadas à prestação de contas do Poder Executivo.

Art. 68. Fica a SEPLAN autorizada a estabelecer, mediante Portaria, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2010.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal - RN, de de
2009, 188º da Independência e 121º da República.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 0101 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | | | | |
|---|--------------------------------|---|--|--|
| Órgão 01000 - Assembléia Legislativa | | | | |
| Objetivo Promover o aperfeiçoamento profissional dos parlamentares e servidores da Assembléia Legislativa, viabilizando um melhor desempenho de suas atribuições; bem como desenvolver uma assistência ampla aos deputados e servidores do Poder Legislativo | | | Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo | |
| Ação 17050 - Treinamento de Deputados e Servidores 17051 - Realização de Concurso Público 17260 - Programa de Qualidade de Vida | Meta 100 1 100 | Produto Deputado e Servidor treinado Concurso realizado Deputado e servidor beneficiado | Und Med unid Unid Unid | Órgão 01000 - AL 01000 - AL 01000 - AL |
| Programa 0102 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS | | | | |
| Órgão 01000 - Assembléia Legislativa | | | | |
| Objetivo Assegurar ao Poder Legislativo condições de ampliação da sua infra-estrutura e tecnologia; bem como garantir a descentralização dos trabalhos legislativos | | | Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo | |
| Ação 17060 - Aparelhamento e Modernização Tecnológica 17270 - Interiorização da Assembléia Legislativa 17280 - Reforma e Ampliação da Sede do Poder Legislativo | Meta 1 5 1 | Produto Órgão aparelhado e informatizado Projeto realizado Prédio reformado e ampliado | Und Med org Unid unid | Órgão 01000 - AL 01000 - AL 01000 - AL |
| Programa 0103 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | | | | |
| Órgão 01201 - Fundação Djalma Marinho | | | | |
| Objetivo Promover a divulgação e transmissão de todas as atividades legislativas, mediante a produção e difusão da TV Assembléia, transmitir programas culturais através da emissora de rádio e promover a divulgação dos trabalhos e programas deste Poder, através de | | | Público Alvo População | |
| Ação 16070 - Instalação da TV, Rádio e Jornal Assembléia | Meta 3 | Produto Meio de Comunicação instalado | Und Med Unid | Órgão 01201 - FDM |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 0201 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO | | | | |
|---|-------------------------------------|--|--|--|
| Órgão 02000 - Tribunal de Contas | | | | |
| Objetivo Aperfeiçoar os serviços prestados à sociedade | | | Público Alvo Instituições Públicas | |
| Ação 11120 - Fiscalização da Gestão Pública 11510 - Modernização do Controle Externo do RN 18720 - Treinamento para Jurisdicionados | Meta 383 1 668 | Produto Ente Público fiscalizado Controle externo modernizado Jurisdicionado treinado | Und Med Ent. Prog. Pesso | Órgão 02000 - TCE 02000 - TCE 02000 - TCE |
| Programa 0202 - MELHORIA FUNCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | | | |
| Órgão 02000 - Tribunal de Contas | | | | |
| Objetivo Melhorar as condições de trabalho para o desenvolvimento das funções constitucionais | | | Público Alvo Servidores Estaduais | |
| Ação 10230 - Ampliação e Equipamento da Sede do Tribunal de Contas do Estado 10240 - Equipamento e Atualização do Parque Tecnológico do Tribunal de Contas do Estado 10250 - Treinamento de Pessoal 10420 - Realização de Concurso Público | Meta 900 1 250 1 | Produto Sede ampliada e equipada Área equipada Servidor treinado Concurso realizado | Und Med M2 Unid Unid Unid | Órgão 02000 - TCE 02000 - TCE 02000 - TCE 02000 - TCE |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 0407 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO ESTADO | | | | |
|--|-------|---|---------|------------|
| Órgão 04000 - Tribunal de Justiça | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Garantir a prestação de assistência a membros e servidores do Poder Judiciário. | | Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10218 - Melhoria da Qualidade de Vida | 2.000 | Servidor beneficiado | Unid | 04000 - TJ |
| 10219 - Assistência Médica e Odontológica a Membros e Servidores do Poder Judiciário e seus Dependentes | 2.000 | Membro e servidor beneficiado | Unid | 04000 - TJ |
| 18690 - Programa de Apoio Psicosocial ao Servidor | 100 | Servidor beneficiado | Unid | 04000 - TJ |
| Programa 0408 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO | | | | |
| Órgão 04000 - Tribunal de Justiça | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Garantir o pleno exercício do direito no Estado por meio da otimização da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Estadual. | | Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10221 - Renovação do Acervo das Bibliotecas do Poder Judiciário Estadual | 1.250 | Livro e periódico adquirido | Unid | 04000 - TJ |
| 10222 - Programa de TV do Judiciário Potiguar | 50 | Programa veiculado | Unid | 04000 - TJ |
| 10223 - Programa de Rádio Minuto do Judiciário | 50 | Programa veiculado | Unid | 04000 - TJ |
| 14750 - Campanhas Educativas do Poder Judiciário | 3 | Campanha realizada | Unid | 04000 - TJ |
| 14760 - Comunicação Institucional do Poder Judiciário | 10 | Material de divulgação produzido | Unid | 04000 - TJ |
| 15640 - Implantação da Gráfica do Poder Judiciário | 15 | Unidade implantada | % exe | 04000 - TJ |
| 15890 - Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa | 100 | Pessoa Beneficiada | Unid | 04000 - TJ |
| 15900 - Otimização dos Programas Destinados ao Assessoramento da Justiça da Infância e da Juventude | 1 | Programa implantado e implementado | Prog. | 04000 - TJ |
| 15970 - Caminhos da Justiça | 1 | Projeto implantado | Unid | 04000 - TJ |
| 18710 - Projeto Mossoró Quer Sorrir | 100 | Pessoa Beneficiada | Unid | 04000 - TJ |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 0409 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO | | | | |
|---|------|---|---------|------------|
| Órgão 04000 - Tribunal de Justiça | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Garantir apoio à atividade judicante, de modo a contribuir para a efetividade e celeridade da Justiça Estadual. | | Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10224 - Construção, Reforma, Ampliação e Implementação de Unidades do Poder Judiciário Estadual | 10 | Unidade construída, reformada e implementada | Unid | 04000 - TJ |
| 10225 - Criação e Instalação de Novas Comarcas e Varas | 5 | Unidade implantada | Unid | 04000 - TJ |
| 10226 - Implantação de Novas Unidades dos Juizados Especiais | 3 | Unidade implantada | Unid | 04000 - TJ |
| 10227 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Fórum da Comarca de Mossoró | 50 | Unidade implantada e aparelhada | % exe | 04000 - TJ |
| 10228 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Fórum da Comarca de Parnamirim | 30 | Unidade implantada e aparelhada | % exe | 04000 - TJ |
| 10231 - Modernização do Sistema e Controle e Fiscalização dos Cartórios Extrajudiciais do Estado | 25 | Sistema modernizado | % exe | 04000 - TJ |
| 10232 - Implementação do Novo Datacenter da Rede de Dados do Poder Judiciário | 50 | Rede modernizada | % exe | 04000 - TJ |
| 10360 - Ampliação e Atualização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário | 50 | Unidade modernizada | % exe | 04000 - TJ |
| 11540 - Capacitação dos Membros e Servidores Poder Judiciário Estadual | 450 | Membro e servidor beneficiado | Unid | 04000 - TJ |
| 12150 - Realização de Congressos, Jornadas, Simpósios e Cursos | 4 | Evento realizado | Unid | 04000 - TJ |
| 13550 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede da Escola da Magistratura do Estado | 50 | Unidade implantada e aparelhada | % exe | 04000 - TJ |
| 13560 - Modernização da Escola da Magistratura do Estado | 25 | Unidade modernizada | % exe | 04000 - TJ |
| 13960 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Fóruns | 8 | Fórum construído, reformado e mantido | Unid | 04000 - TJ |
| 15520 - Aquisição de Imóveis | 1 | Imóvel adquirido | Unid | 04000 - TJ |
| 15620 - Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário | 25 | Veículo adquirido | Veic | 04000 - TJ |
| 15630 - Aparelhamento das Instalações Físicas Forenses | 15 | Unidade aparelhada | Unid | 04000 - TJ |
| 15880 - Construção e Aparelhamento do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado | 25 | Sede construída | % exe | 04000 - TJ |
| 16000 - Realização de Concurso Público | 2 | Concurso realizado | Unid | 04000 - TJ |
| 18490 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário | 1 | Projeto implantado | Unid | 04000 - TJ |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|-----------------------------------|---|---|---|
| Programa 1102 - MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA | | | | |
| Órgão 11201 - Departamento Estadual de Imprensa | | | | |
| Objetivo Ampliar o acesso da população a informações oficiais, jornalísticas, educacionais e culturais, contribuindo para sua cidadania | | | Público Alvo População em geral | |
| Ação 11950 - Aparelhamento e Informatização do Departamento Estadual de Imprensa 11951 - Implantação e Implementação da TV Executivo 18730 - Aperfeiçoamento Técnico | Meta 30 25 25 | Produto Órgão aparelhado e informatizado Canal de televisão implantado e implementado Técnico qualificado | Und Med % exe % exe Pesso | Órgão 11201 - DEI 11201 - DEI 11201 - DEI |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|-------------|-----------------------|---|--------------|
| Programa 1110 - ESTRUTURAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL | | | | |
| Órgão 11110 - Defensoria Pública do Estado do RN | | | | |
| Objetivo Viabilizar um melhor atendimento à população no que concerne às atribuições da Defensoria Pública, através da estruturação, modernização com adequação do espaço físico e de recursos humanos capacitados para o desempenho de suas funções. | | | Público Alvo População de baixa renda | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 16960 - Aparelhamento e Informatização da Defensoria Pública Geral | 50 | Equipamento adquirido | Unid | 11110 - DPE |
| 16970 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional | 25 | Servidor capacitado | Unid | 11110 - DPE |
| 16980 - Ampliação da Frota de Veículos | 5 | Veículo adquirido | Veic | 11110 - DPE |
| 16990 - Instalação de Unidade Móvel Itinerante da Defensoria Pública Geral | 1 | Unidade adquirida | Unid | 11110 - DPE |
| 17110 - Aquisição de Imóveis para Núcleos Regionais da Defensoria Pública Geral | 1 | Imóvel adquirido | Unid | 11110 - DPE |
| 25640 - Desenvolvimento de Ações Culturais | 6 | Evento realizado | Unid | 11110 - DPE |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|----------------------------|---|---|--|
| Programa 1130 - MODERNIZAÇÃO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO | | | | |
| Órgão 11103 - Consultoria Geral do Estado | | | | |
| Objetivo Melhorar as condições de trabalho da Consultoria Geral do Estado, visando elevar os níveis de desempenho e produtividade para conferir maior eficiência e transparência às ações administrativas do Estado | | | Público Alvo Servidores da CGE e público em geral | |
| Ação 12370 - Aparentamento e Informatização da Consultoria Geral do Estado 18740 - Capacitação de Servidor Público para Redação de Atos Normativos | Meta 1 50 | Produto Órgão aparelhado e informatizado Servidor capacitado | Und Med org Unid | Órgão 11103 - CGE 11103 - CGE |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|-------------|-----------------------|---|--------------|
| Programa 1140 - MELHORIA FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | | | | |
| Órgão 11104 - Procuradoria Geral do Estado | | | | |
| Objetivo Agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades da defesa do Estado ora sob a responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado. | | | Público Alvo Administração Estadual e a População do RN | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10950 - Informatização da Procuradoria Geral do Estado | 25 | Sistema implantado | % exe | 11104 - PGE |
| 11060 - Construção da Sede e dos Núcleos Regionais | 250 | Área construída | M2 | 11104 - PGE |
| 11340 - Ampliação das Instalações Físicas da Procuradoria Geral do Estado | 70 | Área ampliada | m2 | 11104 - PGE |
| 13150 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional | 50 | Servidor capacitado | Unid | 11104 - PGE |
| 13180 - Reequipamento da Procuradoria Geral do Estado | 50 | Equipamento adquirido | Unid | 11104 - PGE |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|------------------|---------------------------------------|--|---------------------------------|
| Programa 1160 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO | | | | |
| Órgão 11106 - Controladoria Geral do Estado | | | | |
| Objetivo Assegurar os recursos necessários à realização de seminários no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo. | | | Público Alvo Servidores Públicos | |
| Ação 16040 - Realização de Seminários | Meta 1 | Produto Seminário realizado | Und Med Unid | Órgão 11106 - CONTROL |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|----------------------|-------------------------------------|---|-----------------------------|
| Programa 1180 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO GABINETE CIVIL | | | | |
| Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado | | | | |
| Objetivo Assegurar estruturas físicas adequadas ao melhor desempenho das atividades da Governadoria e de suas atividades | | | Público Alvo Servidor do Gabinete Civil | |
| Ação 11250 - Construção do Prédio da Governadoria | Meta 2.000 | Produto Prédio construído | Und Med M2 | Órgão 11108 - GAC |
| Programa 1181 - GESTÃO INTEGRADA DAS POLÍTICAS DE GOVERNO | | | | |
| Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado | | | | |
| Objetivo Contribuir para o processo de integração dos diversos órgãos de Governo com os municípios e cidadãos, otimizando os recursos disponíveis e adequando as políticas públicas às necessidades locais e indicação dos projetos prioritários por região | | | Público Alvo População do RN | |
| Ação 11370 - Fóruns Regionais e Municipais | Meta 8 | Produto Evento realizado | Und Med Unid | Órgão 11108 - GAC |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1182 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL | | | | |
|---|-------|------------------------------------|---------|-------------|
| Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Promover ações de desenvolvimento institucional e otimização da gestão das organizações públicas; dotar o Órgão de condições a sua operacionalização e desenvolver recursos humanos; alinhar as estratégias de Tecnologia da Informação com as ações do GAC, po | | Servidor do Gabinete Civil | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 11280 - Modernização do Sistema de Segurança | 1 | Sistema modernizado | Unid | 11108 - GAC |
| 11290 - Reequipamento do Gabinete Civil | 1 | Órgão reequipado | unid | 11108 - GAC |
| 11310 - Modernização e Ampliação da Tecnologia da Informação | 50 | Modernização Tecnológica realizada | % exe | 11108 - GAC |
| 18970 - Qualificação e Capacitação do Capital Humano | 100 | Servidor capacitado | Unid | 11108 - GAC |
| 18980 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras | 1 | Plano implantado | Unid | 11108 - GAC |
| 18990 - Implantação e Atualização Permanente do Modelo de Gestão | 1 | Modelo de Gestão implantado | Unid | 11108 - GAC |
| 19000 - Programa Qualidade de Vida | 100 | Servidor beneficiado | Unid | 11108 - GAC |
| 19020 - Renovação da Frota de Veículos | 8 | Veículo adquirido | Veíc | 11108 - GAC |
| Programa 1184 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | |
| Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Proporcionar o funcionamento do Sistema de Garantia dos Direito da Criança e do Adolescente no RN. | | População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 15400 - Capacitação de Atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente | 1.530 | Pessoa capacitada | Unid | 11108 - GAC |
| 15420 - Diagnóstico Situacional da Criança e do Adolescente do Estado | 1 | Pesquisa realizada | Unid | 11108 - GAC |
| 15440 - Divulgação e Mobilização Social | 1 | Campanha realizada | Unid | 11108 - GAC |
| 15450 - Apoio Institucional a Entidades | 12 | Projeto aprovado | unid | 11108 - GAC |
| 15470 - Gerenciamento de Informações | 1 | Banco de dados implementado | Unid | 11108 - GAC |
| 19260 - Apearelhamento do Conselho | 1 | Conselho aparelhado | unid | 11108 - GAC |
| 23080 - Monitoramento de Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente do RN | 35 | Entidade monitorada | Unid | 11108 - GAC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|--|---|--|--|
| Programa 1185 - REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO | | | | |
| Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado | | | | |
| Objetivo Promover condições adequadas de uso aos usuários do Centro Administrativo | | | Público Alvo Usuários do Centro Administrativo | |
| Ação 11260 - Construção do Sistema de Drenagem do Centro Administrativo 11270 - Construção de Muro-Cerca de Contorno e Guarita de Acesso ao Centro Administrativo 19030 - Implementação de Acessibilidade do Centro Administrativo 19040 - Implantação de Sistema de Segurança e Comunicação Visual no Centro Administrativo | Meta 100.000 1.000 50 1 | Produto Sistema construído Cerca construída Projeto executado Sistema implantado | Und Med M2 M2 % exe Unid | Órgão 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC 11108 - GAC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|------------------------------|---|--|--|
| Programa 1201 - MODERNIZAÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA | | | | |
| Órgão 12000 - Vice-Governadoria | | | | |
| Objetivo Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade; bem como dar assessoramento a entidades governamentais e não governamentais | | | Público Alvo População do Estado | |
| Ação 16030 - Aparentamento e Informatização da Vice-Governadoria 18950 - Assessoramento Técnico a Entidades 18960 - Reforma e Ampliação da Estrutura Física da Vice-Governadoria | Meta 30 20 1 | Produto Órgão aparelhado e informatizado Entidade assessorada Órgão reformado | Und Med % exe Unid Unid | Órgão 12000 - VG 12000 - VG 12000 - VG |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1401 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA | | | | |
|---|-------------|---|----------------|--------------|
| Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça | | | | |
| Objetivo Viabilizar um melhor atendimento à população no que concerne às atribuições do Ministério Público, através da modernização estrutural quanto à adequação do espaço físico e de recursos humanos capacitados para o desempenho de suas funções. | | Público Alvo População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10050 - Realização de Concurso Público | 1 | Concurso realizado | Unid | 14000 - PGJ |
| 10320 - Informatização e Modernização do Ministério Público Estadual | 30 | Unidade informatizada e modernizada | % exe | 14000 - PGJ |
| 11710 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional | 500 | Servidor capacitado | Unid | 14000 - PGJ |
| 11720 - Estruturação Funcional, Reparelhamento Administrativo e Melhoria das Instalações das Sedes do Ministério Público Estadual | 25 | Unidade reaparelhada | Unid | 14000 - PGJ |
| 15770 - Aquisição de Imóveis para Estruturação do Ministério Público do RN | 5 | Imóvel adquirido | Unid | 14000 - PGJ |
| 15780 - Implantação do Memorial do Ministério Público | 25 | Memorial implantado | % exe | 14000 - PGJ |
| 16270 - Construção e Reforma das Sedes e Anexos do Ministério Público | 4.610 | Unidade construída e reformada | M2 | 14000 - PGJ |
| 16280 - Ampliação e Manutenção da Frota de Veículos do Ministério Público | 10 | Veículo adquirido e mantido | Unid | 14000 - PGJ |
| 16291 - Ministério Público Ativo - Qualidade de Vida no Trabalho | 500 | Membro, servidor e estagiário beneficiado | Unid | 14000 - PGJ |
| 23070 - Implementação de Ações de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Institucional | 25 | Atividade Implementada | % exe | 14000 - PGJ |
| 23071 - Programa Permanente de Segurança Institucional | 25 | Atividade Implementada | % exe | 14000 - PGJ |
| Programa 1402 - DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS, INDIVIDUAIS E DO CIDADÃO | | | | |
| Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça | | | | |
| Objetivo Defender os interesses público, social, a ordem jurídica, o regimento democrático e os interesses individuais indisponíveis | | Público Alvo População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 16020 - Publicidade Institucional, Campanha Preventiva e Educativa | 10 | Publicidade e campanha realizada | Unid | 14000 - PGJ |
| 19390 - Defesa do Interesse Público, dos Direitos Indisponíveis e do Cidadão | 25 | Ação realizada | % exe | 14000 - PGJ |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|-------------|--|----------------------------------|--------------|
| Programa 1501 - REAPARELHAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR | | | | |
| Órgão 15000 - Polícia Militar | | | | |
| Objetivo Assegurar condições estruturais de funcionamento adequado à Polícia Militar. | | | Público Alvo População | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 11300 - Ampliação da Frota de Veículos | 600 | Veículo adquirido | Veíc | 15000 - PM |
| 12010 - Formação e Qualificação de Policiais Militares | 2.500 | PoliciaI Militar formado | Unid | 15000 - PM |
| 12020 - Aparelhamento de Unidades da Polícia Militar | 25 | Unidade aparelhada | % exe | 15000 - PM |
| 12210 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar | 11 | Unidade Construída, reformada e ampliada | Unid | 15000 - PM |
| 12220 - Aquisição de Armamento e Equipamento Bélico | 2.000 | Equipamento adquirido | Unid | 15000 - PM |
| 12230 - Informatização de Unidades da Polícia Militar | 40 | Unidade informatizada | % exe | 15000 - PM |
| 12240 - Modernização do Sistema de Comunicação | 30 | Sistema modernizado | % exe | 15000 - PM |
| 12320 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas de Unidades Hospitalares da Polícia Militar | 10 | Unidade Construída, reformada e ampliada | Unid | 15000 - PM |
| 12330 - Aparelhamento e Informatização de Unidades Hospitalares da Polícia Militar | 30 | Unidade aparelhada e informatizada | % exe | 15000 - PM |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1601 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | | |
|---|---|---|--|--|
| Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos | | | | |
| Objetivo Dotar o Estado de servidores profissionalmente capacitados e estrutura adequada com vistas a otimização das funções dos serviços e da dinâmica das ações de Governo | | Público Alvo Servidores Públicos do Estado | | |
| Ação 11070 - Realização de Concurso Público 17250 - Promoção da Qualidade de Vida e Saúde no Trabalho 18200 - Implementação da Escola de Governo 20580 - Desenvolvimento de Políticas da Gestão e da Capacitação de Recursos Humanos | Meta 3 1.250 10.000 25 | Produto Concurso realizado Servidor beneficiado Servidor capacitado Política de gestão e capacitação realizada | Und Med Unid Unid Unid % exe | Órgão 16000 - SEARH 16000 - SEARH 16000 - SEARH 16000 - SEARH |
| Programa 1602 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO | | | | |
| Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos | | | | |
| Objetivo Modernizar os mecanismos e instrumentos para gestão das políticas para o uso dos recursos estaduais | | Público Alvo Órgãos Públicos | | |
| Ação 14420 - Gestão Patrimonial e Documental 18290 - Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado 19230 - Gestão de Logística Governamental 19240 - Gestão RN - Programa de Excelência Gerencial | Meta 20 25 25 25 | Produto Gestão implementada Programa executado Logística implementada Política de gestão implementada | Und Med % exe % exe % exe % exe | Órgão 16000 - SEARH 16000 - SEARH 16000 - SEARH 16000 - SEARH |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|-------------------|---|---|-------------------------------|
| Programa 1603 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | | | |
| Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos | | | | |
| Objetivo Dotar o Estado de tecnologia da informação e da comunicação com capacidade para integrar a estrutura e funcionamento do Governo em todos municípios | | | Público Alvo Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios | |
| Ação 19210 - Desenvolvimento da Política e Gestão do Uso da Tecnologia da Informação | Meta 25 | Produto Política de gestão implementada | Und Med % exe | Órgão 16000 - SEARH |
| 19220 - Desenvolvimento da Política e Gestão do Uso da Comunicação | 25 | Política de gestão implementada | % exe | 16000 - SEARH |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|-------------|-----------------------|--|---------------|
| Programa 1621 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS | | | | |
| Órgão 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte | | | | |
| Objetivo Ampliar e modernizar a rede, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficiência e eficácia os servidores que buscam o atendimento no órgão previdenciário | | | Público Alvo Servidores Públicos Estaduais | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 11420 - Ampliação de Sistema de Informática | 25 | Rede ampliada | % exe | 16201 - IPERN |
| 11480 - Interiorização do Instituto de Previdência do Estado do RN | 2 | Unidade implantada | Unid | 16201 - IPERN |
| 11490 - Reforma das Instalações Físicas | 1 | Prédio reformado | Unid | 16201 - IPERN |
| 11520 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico | 25 | Servidor capacitado | Unid | 16201 - IPERN |
| 18880 - Recadastramento de Pensionistas | 1 | Diagnóstico realizado | Unid | 16201 - IPERN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1631 - CASA LEGAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | | | | |
|---|------------------------------------|---|--|--|
| Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados | | | | |
| Objetivo Promover a regularização fundiária dos contratos imobiliários da extinta COHAB, proporcionando condições favoráveis à rápida recuperação de créditos agregados e do patrimônio | | Público Alvo Mutuários | | |
| Ação 11700 - Regularização de Contratos e do Patrimônio 18890 - Pesquisa Sócio-econômica das Famílias Assistidas | Meta 2.000 3.000 | Produto Imóvel regularizado Mutuário cadastrado | Und Med Unid Unid | Órgão 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE |
| Programa 1632 - MODERNIZAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | | | |
| Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados | | | | |
| Objetivo Dotar a DATANORTE de um modelo gerencial moderno que priorize o melhor aproveitamento dos recursos humanos através da capacitação e atualização de seus conhecimentos, assim como modernização e reaparelhamento do parque de tecnologia da informação | | Público Alvo Órgão da Administração Direta e Indireta do Estado | | |
| Ação 18910 - Elaboração de Estudos e Projetos 18920 - Realização do CENSO do Servidor 18930 - Reaparelhamento e Modernização do Parque de Tecnologia da Informação 18940 - Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos | Meta 1 1 50 200 | Produto Plano elaborado Censo realizado Órgão reequipado Servidor capacitado | Und Med Plano Unid % exe Unid | Órgão 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE 16202 - DATANORTE |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1701 - AGRONEGÓCIO DA FRUTICULTURA | | | | |
|---|-------|--|---------|----------------|
| Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Fortalecer o Agronegócio da Fruticultura Irrigada e de Sequeiro, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos. | | Produtores rurais | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10096 - Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada para Fruticultura | 2 | Curso realizado | Unid | 17206 - IDIARN |
| 10097 - Fiscalização em Eventos na Área de Fruticultura | 4 | Evento Fiscalizado | Unid | 17206 - IDIARN |
| 10208 - Educação Sanitária Vegetal | 8 | Evento realizado | Unid | 17206 - IDIARN |
| 10235 - Estruturação Física e Aparelhamento das Estações Experimentais para a Fruticultura | 1 | Estação Experimental estruturada | Unid | 17203 - EMPARN |
| 16720 - Fiscalização do Trânsito de Vegetais | 2.000 | Fiscalização realizada | Unid | 17206 - IDIARN |
| 16730 - Fiscalização de Propriedades Rurais na Área de Fruticultura | 1.000 | Propriedade fiscalizada | Unid | 17206 - IDIARN |
| 16740 - Cadastro de Propriedades Rurais na Área de Fruticultura | 500 | Cadastro realizado | Unid | 17206 - IDIARN |
| 16760 - Fiscalização de Agrotóxicos | 400 | Fiscalização realizada | Unid | 17206 - IDIARN |
| 16770 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produtos de Origem Vegetal | 5 | Estabelecimento registrado e fiscalizado | Unid | 17206 - IDIARN |
| 16780 - Fiscalização de Estabelecimento para Produtos e Insumos de Origem Vegetal | 150 | Fiscalização realizada | Unid | 17206 - IDIARN |
| 16810 - Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas de Vegetais | 42 | Município atendido | Munic | 17206 - IDIARN |
| 16840 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN na Área de Fruticultura | 20 | Técnico treinado | Unid | 17206 - IDIARN |
| 17890 - Promoção de Eventos sobre Fruticultura | 2 | Evento realizado | Unid | 17000 - SAPE |
| 17920 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento em Fruticultura | 2 | Projeto executado | Unid | 17203 - EMPARN |
| 18000 - Instalação e Modernização de Laboratórios voltados para a Fruticultura | 1 | Laboratório estruturado | Unid | 17203 - EMPARN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1702 - AGRONEGÓCIO DA PECUÁRIA | | | | |
|--|-------|-----------------------------|---------|----------------|
| Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Levar novos conhecimentos aos pecuaristas do Estado, visando controlar e solucionar os problemas de ordem sanitária e alimentar. | | Produtores rurais | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10093 - Assistência à Bovinocultura, Equideocultura e Caprinovinocultura | 50 | Propriedade Rural assistida | Unid | 17000 - SAPE |
| 10209 - Treinamento e Reciclagem de Técnicos do IDIARN na Área de Pecuária | 10 | Técnico treinado | Unid | 17206 - IDIARN |
| 10211 - Fiscalização do Trânsito de Animais | 1.000 | Fiscalização realizada | Unid | 17206 - IDIARN |
| 10212 - Fiscalização de Propriedades Rurais na Área da Pecuária | 1.000 | Propriedade fiscalizada | Unid | 17206 - IDIARN |
| 10213 - Fiscalização de Estabelecimentos para Produtos e Insumos Agropecuários | 200 | Fiscalização realizada | Unid | 17206 - IDIARN |
| 10214 - Cadastro de Propriedades Rurais em Pecuária | 700 | Cadastro realizado | Unid | 17206 - IDIARN |
| 10215 - Educação Sanitária Animal | 10 | Evento realizado | Unid | 17206 - IDIARN |
| 10217 - Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais | 16 | Município atendido | Munic | 17206 - IDIARN |
| 10242 - Estruturação Física e Aparelhamento das Estações Experimentais para a Pecuária | 1 | Unidade estruturada | Unid | 17203 - EMPARN |
| 10245 - Fiscalização em Eventos Agropecuários | 100 | Evento Fiscalizado | Unid | 17206 - IDIARN |
| 16820 - Exames Laboratoriais | 25 | Exame realizado | Unid | 17206 - IDIARN |
| 16830 - Registro e Fiscalização em Estabelecimento de Produto de Origem Animal e Abatedouro | 500 | Fiscalização realizada | Unid | 17206 - IDIARN |
| 17720 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento para Pecuária | 4 | Projeto executado | Unid | 17203 - EMPARN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|-------------|------------------------------------|---|----------------|
| Programa 1703 - AGRONEGÓCIO DA PESCA E DA AQUICULTURA | | | | |
| Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca | | | | |
| Objetivo Apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas de pesca e piscicultura através de ações em parceria com instituições públicas e privadas. | | | Público Alvo Produtores rurais e pescadores | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10049 - Distribuição de Alevinos | 45.000 | alevino distribuido | mil | 17000 - SAPE |
| 10051 - Capacitação de Pescadores/Piscicultores | 20 | Pescador treinado | Unid | 17000 - SAPE |
| 10052 - Terminal Pesqueiro Público | 1 | Terminal construído | Unid | 17000 - SAPE |
| 10053 - Recuperação Física de Núcleos Pesqueiros | 2 | Núcleo recuperado | Unid | 17000 - SAPE |
| 10054 - Apoio na Construção de Atracadouros em Polos Pesqueiros | 2 | Atracadouro construído | Unid | 17000 - SAPE |
| 10055 - Melhoria na Estrutura de Frios em Colônias e Associações de Pescadores | 2 | Entidade beneficiada | Unid | 17000 - SAPE |
| 17790 - Ampliação da Infra-estrutura para Pesca e Aquicultura | 5 | Estação de Piscicultura implantada | Unid | 17000 - SAPE |
| 17820 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura | 3 | Projeto executado | Unid | 17203 - EMPARN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1704 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR | | | | |
|---|---------|---------------------------------|---------|----------------|
| Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos. | | Produtores rurais | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10058 - Aquisição e Distribuição de Sementes | 500 | Semente adquirida e distribuida | t | 17000 - SAPE |
| 10059 - Aquisição e Distribuição de Mudas | 200.000 | Muda adquirida e distribuida | Unid | 17000 - SAPE |
| 10061 - Estruturação dos Bancos de Sementes | 100 | Unidade estruturada | Unid | 17000 - SAPE |
| 10062 - Apoio às Culturas Geradoras de Bioenergia | 2 | Cadeia produtiva beneficiada | Unid | 17000 - SAPE |
| 10063 - Fortalecimento de Cadeias Produtivas | 5.000 | Agricultor familiar assistido | unid | 17000 - SAPE |
| 10064 - Sustentabilidade Ambiental nos Territórios | 5.000 | Família beneficiada | Unid | 17000 - SAPE |
| 10246 - Implantação de Unidades Agroindustrias Voltadas para a Agricultura Familiar | 1 | Unidade implantada | Unid | 17203 - EMPARN |
| 10247 - Implantação e Instalação de Banco de Sementes Comunitários | 2 | Unidade estruturada | Unid | 17203 - EMPARN |
| 11660 - Educação no Campo | 102.000 | Agricultor familiar formado | unid | 17202 - EMATER |
| 17480 - Execução de Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Voltado para Agricultura Familiar | 5 | Projeto executado | Unid | 17203 - EMPARN |
| 17620 - Assistência Técnica ao Agronegócio da Agricultura Familiar | 105.000 | Agricultor familiar assistido | unid | 17202 - EMATER |
| 18410 - Desenvolvimento de Recursos Humanos | 550 | Servidor capacitado | Unid | 17202 - EMATER |
| 19430 - Reconstituição dos Agroecossistemas no Semi-Árido | 15.000 | agricultor familiar capacitado | Unid | 17202 - EMATER |
| 19440 - Segurança Alimentar e Nutricional | 200.000 | Pessoa Beneficiada | Unid | 17202 - EMATER |
| 29660 - Implementação do Fundo Garantia Safra | 20.000 | Agricultor segurado | Unid | 17000 - SAPE |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|---|--|---|--|
| Programa 1705 - PEQUENOS NEGÓCIOS RURAIS E URBANOS | | | | |
| Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca | | | | |
| Objetivo Fortalecer a renda familiar no meio rural com a introdução de atividades não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos. | | | Público Alvo Produtores rurais | |
| Ação 10057 - Apoio à Comercialização dos Produtos da Agricultura Familiar 18070 - CEASA nos Bairros 18100 - Bolsa Eletrônica 18130 - Programa de Qualidade 19380 - Reestruturação do Espaço Físico da CEASA | Meta 20.000 260 500 120 2 | Produto Agricultor familiar assistido Produto hortifrutigranjeiro vendido Pessoa atendida Pessoa assistida Unidade construída e operacionalizada | Und Med unid t Unid Unid Unid | Órgão 17000 - SAPE 17205 - CEASA 17205 - CEASA 17205 - CEASA 17205 - CEASA |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO | | | | |
|--|-------------------|-------------------------------------|---------|----------------|
| Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca | | | | |
| Objetivo | Público Alvo | | | |
| Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos. | Produtores rurais | | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10056 - Gerenciamento, Manutenção e Operacionalização de Projetos Públicos de Irrigação | 3 | Projeto desenvolvido | Unid | 17000 - SAPE |
| 10065 - Construção de Infra-estrutura para Banco de Sementes | 10 | Infra-estrutura construída | unid | 17000 - SAPE |
| 10066 - Laboratório para Classificação de Produtos Agropecuários | 1 | Laboratório construído e implantado | unid | 17000 - SAPE |
| 10067 - Construção de Barragem para Captação de Água | 2 | Barragem construída | Unid | 17000 - SAPE |
| 10068 - Construção de Matadouros Públicos Regionais | 2 | Unidade construída | unid | 17000 - SAPE |
| 10069 - Dragagem de Rios | 25 | Rio dragado | km | 17000 - SAPE |
| 10071 - Construção de Entrepósito de Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros | 1 | Unidade construída | unid | 17000 - SAPE |
| 10072 - Construção de Parque de Exposições | 1 | Unidade construída | unid | 17000 - SAPE |
| 10198 - Estruturação Física da Sede da Empresa | 1 | Órgão estruturado | org | 17203 - EMPARN |
| 10199 - Ampliação e Modernização da Frota de Veículos | 8 | Veículo adquirido | Unid | 17203 - EMPARN |
| 10201 - Implantação, Instalação, Ampliação e Recuperação de Unidades de Produção | 7 | Unidade estruturada | Unid | 17203 - EMPARN |
| 10204 - Capacitação de Técnicos, Produtores e Estudantes | 2 | Curso realizado | Unid | 17203 - EMPARN |
| 10205 - Realização de Eventos Tecnológicos | 3 | Evento realizado | Unid | 17203 - EMPARN |
| 10400 - Construção de Cisternas de Placas | 100 | Cisterna construída | Unid | 17000 - SAPE |
| 10560 - Execução de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Agroenergia, Agroecologia e Agrometeorologia | 5 | Projeto executado | Unid | 17203 - EMPARN |
| 11970 - Construção de Redes de Energia Elétrica | 25 | Rede implantada | km | 17000 - SAPE |
| 13730 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares | 50 | Poço perfurado e instalado | Unid | 17000 - SAPE |
| 16590 - Classificação de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal | 25.000 | Produto classificado | t | 17000 - SAPE |
| 16800 - Estruturação Física de Unidade Estadual de Defesa e Inspeção Agropecuária | 1 | Unidade estruturada | Unid | 17206 - IDIARN |
| 17300 - Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional | 80 | Infra-estrutura reestruturada | Unid | 17202 - EMATER |
| 17450 - Realização e Participação em Eventos | 40 | Evento realizado | Unid | 17000 - SAPE |
| 17860 - Publicações Técnicas e Científicas | 20 | Estudo publicado | Unid | 17203 - EMPARN |
| 19850 - Construção de Pequenas Barragens | 5 | Barragem construída | Unid | 17000 - SAPE |
| 19860 - Construção de Poços Amazonas tipo Cacimbões | 25 | Poço construído | Unid | 17000 - SAPE |
| 19870 - Operação e Manutenção de Poços Tubulares | 100 | Poço mantido | Unid | 17000 - SAPE |
| 24730 - Implementação do Programa de Combate à Seca | 25 | Programa implementado | % exe | 17000 - SAPE |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1801 - PLANEJAMENTO INTEGRADO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL | | | | |
|--|-------|---|---------|--------------|
| Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Implementar a prática do planejamento integrado das ações e da avaliação institucional com foco na escola e na Secretaria, contemplando as vertentes pedagógica e da gestão do sistema educacional | | Corpo discente, docente e servidores da rede estadual de ensino | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10252 - Avaliação de Capacitações Realizadas pela SEEC | 1 | Pesquisa realizada | Unid | 18000 - SEEC |
| 10274 - Indicadores para Definição do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho | 1 | Pesquisa realizada | Unid | 18000 - SEEC |
| 10275 - Mapeamento das Experiências Exitosas da Educação no RN | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10276 - Elaboração e Implantação do Planejamento Estratégico da SEEC | 1 | Plano elaborado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10277 - Implantação e Implementação da Metodologia do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE e Projeto Político Pedagógico-PPP da Educação Básica | 1.530 | Plano Elaborado e Implementado | Unid | 18000 - SEEC |
| 13580 - Realização da Avaliação Institucional da SEEC | 1 | Pesquisa realizada | Unid | 18000 - SEEC |
| 13590 - Realização do Censo Escolar | 1 | Censo realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| Programa 1802 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | | | | |
| Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Promover a formação continuada dos profissionais da educação como forma de consolidar uma prática pedagógica integrada e integradora | | Servidores da rede pública estadual | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10278 - Profissionalização de Funcionários da Educação PROFUNCIÓNÁRIO | 750 | Pessoa capacitada | Unid | 18000 - SEEC |
| 10279 - Capacitação de Profissionais de Apoio ao Ensino | 1.050 | Pessoa capacitada | Unid | 18000 - SEEC |
| 10281 - Capacitação de Conselheiros Escolares | 200 | Pessoa capacitada | Unid | 18000 - SEEC |
| 13280 - Capacitação de Professores e Técnicos da Rede Estadual de Ensino | 1.000 | Pessoa capacitada | Unid | 18000 - SEEC |
| 13300 - Capacitação de Gestores de Escolas | 200 | Pessoa capacitada | Unid | 18000 - SEEC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1803 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA EDUCAÇÃO | | | | |
|--|------|------------------------------------|---------|--------------|
| Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Ampliar as possibilidades do uso das tecnologias como aporte para o desenvolvimento de capacidades essenciais à construção do conhecimento | | Profissionais da educação | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10251 - Implantação das Ações do Programa Nacional de Informática na Educação/PROINFO | 70 | Laboratório implantado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10253 - Implantação e Implementação de Salas Digitais/Telecentros | 4 | Sala/Telecentro implantado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10255 - Implantação de Laboratórios Móveis para Apoio ao Ensino Médio Integrado à Educação Profissional | 5 | Laboratório implantado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10256 - Implantação de Laboratórios para Novos Arranjos Produtivos Locais | 1 | Programa implantado e implementado | Prog. | 18000 - SEEC |
| 10257 - Fortalecimento de Bibliotecas Públicas | 1 | Projeto implantado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10292 - Inclusão Digital no Campo | 1 | Programa implantado e implementado | Prog. | 18000 - SEEC |
| 13340 - Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios em Escolas do Ensino Médio | 1 | Programa operacionalizado | Unid | 18000 - SEEC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1804 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS | | | | |
|---|---------|---------------------------------------|---------|--------------|
| Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Desenvolver uma proposta de educação básica com eixos estruturantes de formação humana, no desenvolvimento da atitude investigativa e na construção de capacidades que possibilitem aumento da produtividade da qualidade do ensino e do exercício consciente d | | População atendida na educação básica | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10080 - Expansão e Melhoria do Ensino Profissional | 11 | Centro/Núcleo implantado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10100 - Expansão e Melhoria do Ensino Médio | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10288 - Melhoria e Produtividade do Ensino Fundamental | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10289 - Integração Escola x Comunidade | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10291 - Integração da Educação Profissional e Tecnológica ao Ensino Médio | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 13420 - Desenvolvimento de Educação Integral, Ensino, Desporto, Arte e Cultura | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 13421 - Expansão, Melhoria e Produtividade da Educação Básica | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 13430 - Descentralização Financeira para as Unidades Escolares | 765 | Escola atendida | Esc. | 18000 - SEEC |
| 13450 - Implementação do Programa Lendo e Aprendendo | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 13470 - Desenvolvimento e Expansão do Programa FUNDESCOLA | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 13490 - Alimentação Escolar - PNAE | 345.154 | Aluno atendido | Unid | 18000 - SEEC |
| 13510 - Elaboração, Aquisição, Impressão e Distribuição de Material Didático-Pedagógico, Cultural e de Fardamento Escolar | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 13530 - Reordenamento da Rede Pública de Ensino | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 13540 - Realização de Exame Supletivo | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 13570 - Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 14800 - Implementação do Programa Biblioteca para Todos | 100 | Biblioteca implantada | Unid | 18000 - SEEC |
| 16640 - Implementação do Programa Transporte Escolar | 60.505 | Aluno atendido | Unid | 18000 - SEEC |
| 16641 - Implantação e Implementação do Programa Premiando | 1 | Programa implantado e implementado | Prog. | 18000 - SEEC |
| Resultados | | | | |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1805 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR | | | | |
|--|------|---|--|--------------|
| Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura | | | | |
| Objetivo | | | Público Alvo | |
| Estabelecer uma política de padrão mínimo de qualidade que assegure as condições necessárias de infra-estrutura física, para o cumprimento da missão da escola | | | Corpo discente, docentes e profissionais da educação | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10267 - Ambientação dos Espaços Escolares | 25 | Espaço recuperado | % exe | 18000 - SEEC |
| 10268 - Implantação e Implementação da Segurança Patrimonial | 25 | Projeto implantado | % exe | 18000 - SEEC |
| 10269 - Implantação e Implementação do Inventário Patrimonial | 25 | Projeto implantado | % exe | 18000 - SEEC |
| 10271 - Construção, Adaptação e Aparelhamento dos Centros de Ensino Profissional | 5 | Centro construído, adaptado e aparelhado | Unid | 18000 - SEEC |
| 14630 - Adaptação Física dos Ambientes Escolares para a Acessibilidade dos Alunos | 150 | Prédio adaptado | Unid | 18000 - SEEC |
| 14640 - Construção de Salas de Aula e de Múltiplo Uso | 25 | Sala construída | Unid | 18000 - SEEC |
| 14650 - Reforma de Prédios Escolares | 20 | Prédio reformado | Unid | 18000 - SEEC |
| 14660 - Construção e Reforma de Espaços Esportivos | 100 | Espaço construído e reformado | Unid | 18000 - SEEC |
| 14670 - Ampliação da Rede Física da Educação Básica | 250 | Prédio construído, ampliado, reformado, adaptado e reparado | Unid | 18000 - SEEC |
| 14680 - Aparelhamento de Escolas, Salas de Aula e Laboratórios | 500 | Unidade aparelhada | Unid | 18000 - SEEC |
| 14700 - Construção de Prédios Escolares | 10 | Prédio construído | Unid | 18000 - SEEC |
| 14701 - Equipamento e Reequipamento da Educação Básica | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1806 - DESENVOLVIMENTO HUMANO E POLÍTICAS SOCIAIS | | | | |
|---|--------------------|--------------------------------------|---|------------------------------|
| Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura | | | | |
| Objetivo Instituir como pilares do projeto educativo a humanização, a visão planetária e a ação sistêmica, buscando o convívio harmônico e a melhoria da qualidade de vida | | | Público Alvo Corpo discente, docentes e profissionais da educação | |
| Ação 10282 - Implantação e Implementação do Projeto Pedagógico Voltado para o Multiculturalismo e a Diversidade Social | Meta 1 | Produto Programa realizado | Und Med Unid | Órgão 18000 - SEEC |
| 10283 - Implantação e Implementação do Programa Protagonismo Juvenil | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10284 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10285 - Implantação e Implementação do Programa Tempo Integral | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| Programa 1807 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA | | | | |
| Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura | | | | |
| Objetivo Desenvolver a Educação Ambiental em toda a Educação Básica do Estado como uma dimensão sócio-ambiental a ser incorporada de forma sistemática, contínua e permanente em todas as áreas de conhecimento, em todas as atividades e nos diferentes aspectos da vida | | | Público Alvo Corpo discente, docentes e profissionais da educação | |
| Ação 10286 - Implementação e Expansão do Projeto de Educação Ambiental na Educação Básica | Meta 765 | Produto Escola atendida | Und Med Esc. | Órgão 18000 - SEEC |
| 10287 - Implantação e Implementação do Projeto Nossa Casa, Nossa Escola | 765 | Escola atendida | Esc. | 18000 - SEEC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|-------------|-----------------------|--|--------------|
| Programa 1808 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO NAS ESCOLAS | | | | |
| Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação e da Cultura | | | | |
| Objetivo Construir coletivamente ações voltadas para uma escola pública de qualidade, marcada pela ética, engajamento social, elaboração de um saber comprometido com a cidadania, bem como conscientizar toda a comunidade educacional acerca da importância da cultura | | | Público Alvo Sistema Educacional do RN | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10254 - Implementação do Processo de Cooperação Estado x Município | 1 | Processo implementado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10258 - Implementação do Processo de Eleições de Diretores Escolares | 256 | Eleição realizada | Esc. | 18000 - SEEC |
| 10259 - Implantação e Implementação de Sistema de Informatização de Gestão Escolar - SEEC/DIREC/ESCOLA | 1 | Programa realizado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10261 - Reorganização, Equipamento e Ambientação dos Espaços Físicos da Sede da SEEC e das DIREC | 17 | Prédio equipado | Unid | 18000 - SEEC |
| 10262 - Definição e Implantação do Sistema de Gerenciamento de Rotina | 1 | Sistema implantado | Unid | 18000 - SEEC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1821 - DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE BENS HISTÓRICOS | | | | |
|--|------|--------------------------------------|----------------------------------|-------------|
| Órgão 18201 - Fundação José Augusto | | | | |
| Objetivo Dotar o Estado de uma memória histórico-cultural digna de seus antepassados, adquirindo, construindo, conservando e adaptando suas instalações para que tendo uma ocupação coerente sobreviva como exemplo à posteridade. | | | Público Alvo População | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10620 - Construção de Monumentos e Espaços Culturais | 1 | Monumento e Espaço construído | Unid | 18201 - FJA |
| 12690 - Aquisição de Imóveis Tombados | 1 | Imóvel adquirido | Unid | 18201 - FJA |
| 12710 - Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados | 10 | Imóvel restaurado e reformado | Unid | 18201 - FJA |
| 12760 - Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus | 1 | Sistema modernizado | Unid | 18201 - FJA |
| 12770 - Implantação e Manutenção de Casas de Cultura Popular | 50 | Casa de Cultura implantada e mantida | Unid | 18201 - FJA |
| 12830 - Implantação do Sistema de Informatização de Bibliotecas Públicas | 1 | Sistema implantado | Unid | 18201 - FJA |
| 12840 - Conservação e Revitalização de Espaços e Acervos Culturais | 20 | Espaço e Acervo modernizado | Unid | 18201 - FJA |
| 12880 - Ampliação e Recuperação de Prédios | 1 | Prédio reformado e ampliado | unid | 18201 - FJA |

| Programa 1822 - VALORIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DO ESTADO | | | | |
|--|------|---------------------------------|----------------------------------|-------------|
| Órgão 18201 - Fundação José Augusto | | | | |
| Objetivo Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado, através de ações voltadas para a divulgação, promoção de cursos, oficinas, apresentações artísticas, adequações de espaços e conhecimento do universo cultural do RN | | | Público Alvo População | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10010 - Preservação das Artes Cênicas do Estado | 120 | Evento realizado | Unid | 18201 - FJA |
| 10020 - Preservação das Artes Plásticas do Estado | 30 | Escola e Oficina implantada | Unid | 18201 - FJA |
| 11780 - Realização do Projeto Seis e Meia | 52 | Evento realizado | Unid | 18201 - FJA |
| 11790 - Produção e Divulgação da Cultura Popular | 50 | Evento realizado | Unid | 18201 - FJA |
| 19250 - Preservação e Divulgação da Música | 30 | Evento realizado | Unid | 18201 - FJA |
| 19251 - Implantação da Rede de Pontos de Cultura | 53 | Ponto de cultura implantado | Unid | 18201 - FJA |
| 19400 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas | 5 | Estudo e Pesquisa realizada | Unid | 18201 - FJA |
| 29902 - Implantação e Execução do Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Rio Grande do Norte | 25 | Registro implantado e executado | % exe | 18201 - FJA |
| 29961 - Promoção e Difusão da Lei do Livro | 1 | Projeto executado | Unid | 18201 - FJA |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1831 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | |
|--|-------|--------------------|---|--------------|
| Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte | | | | |
| Objetivo Promover a melhoria das condições de ensino na Universidade; bem como garantir as condições de ampliação da oferta de cursos de graduação como parte do processo de democratização do acesso ao ensino público universitário | | | Público Alvo Estudantes de graduação e pós-graduação | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10085 - Construção do Prédio do Campus Avançado de Natal | 1.000 | Área construída | M2 | 18202 - UERN |
| 10090 - Aparelhamento das Unidades da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte | 12 | Unidade aparelhada | Unid | 18202 - UERN |
| 10273 - Construção do Prédio do Campus Avançado do Seridó | 1.000 | Área construída | M2 | 18202 - UERN |
| 15700 - Construção de Salas para Atividades Acadêmicas | 1 | Bloco construído | Unid | 18202 - UERN |
| 15710 - Construção de Imóveis | 1.200 | Imóvel construído | M2 | 18202 - UERN |
| 15730 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos | 4 | Veículo adquirido | Veic | 18202 - UERN |
| 18500 - Construção de Salas de Aula | 5 | Bloco construído | Unid | 18202 - UERN |
| Programa 1832 - ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | |
| Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte | | | | |
| Objetivo Melhorar as condições de funcionamento do Sistema de Bibliotecas da Universidade. | | | Público Alvo Estudantes de graduação e pós-graduação | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 14560 - Ampliação do Acervo | 1 | Acervo ampliado | Unid | 18202 - UERN |
| 14570 - Aparelhamento das Bibliotecas | 10 | Sistema aparelhado | % exe | 18202 - UERN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|-------------------|-------------------------------------|--|------------------------------|
| Programa 1833 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA FACULDADE DE MEDICINA | | | | |
| Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte | | | | |
| Objetivo Consolidar a Faculdade de Ciência da Saúde - FACS, através da ampliação da área física e aparelhamento de laboratórios, para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas do Curso de Medicina | | | Público Alvo Estudantes de graduação e pós-graduação | |
| Ação 14600 - Construção de Imóvel para Faculdade de Medicina | Meta 10 | Produto Imóvel construído | Und Med % exe | Órgão 18202 - UERN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|-------------|-------------------------------------|--|---------------|
| Programa 1841 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO | | | | |
| Órgão 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy | | | | |
| Objetivo Formar professores e capacitar gestores para atender as necessidades da rede pública estadual. | | | Público Alvo Corpo docente e discente do IFESP/Profissionais de Educação | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10030 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa | 1 | Biblioteca modernizada | Unid | 18203 - IFESP |
| 11960 - Formação de Professores | 200 | Professor formado e qualificado | Unid | 18203 - IFESP |
| 11990 - Capacitação para o Ensino à Distância | 100 | Professor e gestor capacitado | unid | 18203 - IFESP |
| 12000 - Construção e Implantação do Laboratório de Ciências Biológicas | 1 | Laboratório construído e implantado | unid | 18203 - IFESP |
| 12030 - Restauração e Conservação de Prédio | 1 | Prédio restaurado e conservado | Unid | 18203 - IFESP |
| 12050 - Reparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy | 1 | Instituto reapearelhado | Unid | 18203 - IFESP |
| 12110 - Realização de Processo Seletivo Vestibular | 1 | Processo seletivo realizado | Unid | 18203 - IFESP |
| 19320 - Construção e Implantação do Centro de Documentação da Educação - Memorial | 1 | Centro construído e implantado | Unid | 18203 - IFESP |
| 29340 - Acompanhamento e Avaliação do Curso de Formação de Professores | 1 | Curso avaliado | Unid | 18203 - IFESP |
| 29370 - Formação de Professores à Nível de 3º Grau do IFESP | 100 | Professor formado e qualificado | Unid | 18203 - IFESP |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 1901 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO | | | | |
|---|------|---------------------------------|---------|----------------|
| Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Otimizar a gestão pública. | | Órgãos Públicos Estaduais | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10830 - Formação e Profissionalização de Recursos Humanos | 40 | Técnico profissionalizado | Unid | 19000 - SEPLAN |
| 11850 - Reestruturação do Sistema de Planejamento | 25 | Sistema estruturado | % exe | 19000 - SEPLAN |
| 13440 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo | 25 | Tecnologia implantada e mantida | % exe | 19000 - SEPLAN |
| 20140 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual | 25 | Sistema de Caixa Único mantido | % exe | 19000 - SEPLAN |
| Programa 1902 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL | | | | |
| Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Promover o reordenamento das atividades econômicas, contribuindo para acelerar o desenvolvimento sustentável do Estado. | | População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10098 - Elaboração de Estudos e Pesquisas | 1 | Estudo e Pesquisa realizada | Unid | 19000 - SEPLAN |
| 10099 - Implementação de Planos de Desenvolvimento | 1 | Plano implementado | Unid | 19000 - SEPLAN |
| 11860 - Alienação de Ativos | 25 | Ativo alienado | % exe | 19000 - SEPLAN |
| 11870 - Desenvolvimento de Parcerias e Gestão | 25 | Parceria e Gestão desenvolvida | % exe | 19000 - SEPLAN |
| 13500 - Participação Acionária | 1 | Empresa atendida | Unid | 19000 - SEPLAN |
| 14430 - Coordenação e Desenvolvimento de Estudos da Região Metropolitana | 25 | Coordenação e Estudo realizado | % exe | 19000 - SEPLAN |
| 14440 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais | 25 | Projeto elaborado e executado | % exe | 19000 - SEPLAN |
| 14510 - Concessão e Intermediação de Financiamentos | 203 | Empreendimento financiado | Proj | 19203 - AGN |
| 23430 - Desapropriação de Imóveis | 30 | Imóvel desapropriado | % exe | 11104 - PGE |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2001 - APOIO À GERAÇÃO DO CONHECIMENTO NO RIO GRANDE DO NORTE | | | | |
|--|--------|-------------------------------|---------|----------------|
| Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Dotar o Estado de uma base científica e tecnológica consolidada com vistas à inserção de recursos humanos qualificados e laboratórios especializados | | População do Estado | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 12500 - Qualificação e Requalificação de Recursos Humanos | 2.000 | Pessoa capacitada | Unid | 20207 - FAPERN |
| 15180 - Promoção de Eventos Científicos e Tecnológicos | 15 | Evento realizado | Unid | 20207 - FAPERN |
| 19830 - Apoio a Realização de Estudos e Projetos | 50 | Projeto executado | Unid | 20207 - FAPERN |
| 19840 - Concessão de Bolsas | 400 | Bolsa concedida | Unid | 20207 - FAPERN |
| 19930 - Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica | 100 | Pesquisa realizada | Unid | 20207 - FAPERN |
| Programa 2002 - DESENVOLVIMENTO E DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL | | | | |
| Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Promover a desconcentração do desenvolvimento socioeconômico do RN e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através da expansão da base de produção industrial | | População do Estado | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 15030 - Infra-estrutura para Industrialização | 25 | Indústria implantada | Unid | 20000 - SEDEC |
| 15031 - Infra-estrutura do Distrito Industrial de Mossoró | 50 | Infra-estrutura realizada | % exe | 20000 - SEDEC |
| 15040 - Promoção das Potencialidades de Investimentos | 2 | Evento realizado | Unid | 20000 - SEDEC |
| 15050 - Apoio Técnico para Captação de Investimentos | 10 | Empresa visitada | Unid | 20000 - SEDEC |
| 15060 - Promoção do Desenvolvimento Regional | 6 | Evento realizado | Unid | 20000 - SEDEC |
| 15070 - Apoio à Criação de Pequenas Empresas do Setor Industrial | 30 | Empresa fomentada | Unid | 20000 - SEDEC |
| 20160 - Incentivo ao Uso do Gás Natural - PROGÁS | 85.000 | Gás subsidiado | 10³m³ | 20000 - SEDEC |
| 20960 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais | 10 | Imóvel desapropriado | % exe | 11104 - PGE |
| 29730 - Incentivo Financeiro para a Industrialização - PROADI | 169 | Indústria implantada/ampliada | Unid | 20000 - SEDEC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2005 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO RN | | | | |
|--|-------------------|---|------------------------|-------------------------------|
| Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico | | | | |
| Objetivo Fomentar o crescimento empresarial do Estado do Rio Grande do Norte visando a ampliação dos investimentos e a geração de empregos | | Público Alvo Empresários e empreendedores | | |
| Ação 10980 - Promoção e Participação em Feiras e Eventos | Meta 18 | Produto Evento realizado | Und Med Unid | Órgão 20000 - SEDEC |
| 14240 - Conclusão da Construção da Sede da Junta Comercial do Estado | 2.640 | Sede construída | m2 | 20205 - JUCERN |
| 14241 - Promoção e Participação no Desenvolvimento Empresarial do RN | 100 | Programa executado | % exe | 20205 - JUCERN |
| Programa 2007 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO | | | | |
| Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico | | | | |
| Objetivo Estabelecer as bases de uma política energética para o Estado do Rio Grande do Norte a partir de ações de apoio, incentivo ao desenvolvimento de energias alternativas, através do conhecimento do consumo das diversas formas de energia e o potencial do Esta | | Público Alvo População do RN | | |
| Ação 19570 - Elaboração de Estudos na Área de Energia | Meta 1 | Produto Estudo realizado | Und Med Unid | Órgão 20000 - SEDEC |
| 19580 - Desenvolvimento de Fontes Alternativas de Energia | 1 | Projeto elaborado | Unid | 20000 - SEDEC |
| 19590 - Apoio a Comunidades Rurais no Uso de Energia Alternativa | 100 | Equipamento instalado | Unid | 20000 - SEDEC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|----------------------------------|---|--|--|
| Programa 2008 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | |
| Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico | | | | |
| Objetivo Contribuir com o desenvolvimento organizacional e funcional da Secretaria; bem como promover a qualificação dos serviços prestados aos cidadãos, garantindo a satisfação dos servidores | | | Público Alvo Servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico | |
| Ação 19680 - Implantação do Plano de Melhoria Organizacional 19690 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 19700 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras 19710 - Reaparelhamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico | Meta 1 15 1 1 | Produto Plano implantado Servidor treinado Plano implantado Órgão reaparelhado | Und Med Unid Unid Unid Unid | Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2022 - MELHORIA E EXPANSÃO DA MALHA DE REDE DE GASODUTOS | | | | |
|---|-------------------------------|--|--------------------------------------|---|
| Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás | | | | |
| Objetivo Construir e manter a rede de gasoduto para flexibilidade e segurança no abastecimento de gás natural. | | Público Alvo Empresas | | |
| Ação 10470 - Melhoria e Expansão da Infra-estrutura da Rede de Distribuição 10490 - Interligação de Novos Clientes 11000 - Implantação do Sistema de Automação da Malha de Gasoduto | Meta 12 20 31 | Produto Ramal Tronco e de Distribuição construído Ramal/Estação de Redução de Pressão e Medição construído Sistema Supervisório implantado | Und Med Km Unid Unid | Órgão 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2071 - ESTRUTURAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

| | |
|---|---|
| Objetivo Suprir deficiências no gerenciamento dos recursos sob sua responsabilidade, criadas pelo crescente volume e diversidade dos projetos financiados | Público Alvo Servidores e usuários da instituição |
|---|---|

| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
|--|-------------|----------------------------------|----------------|----------------|
| 19640 - Aparelhamento e Informatização da Fundação de Apoio à Pesquisa do RN | 1 | Órgão aparelhado e informatizado | org | 20207 - FAPERN |
| 19650 - Capacitação de Recursos Humanos | 25 | Servidor capacitado | Unid | 20207 - FAPERN |
| 19660 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras | 1 | Plano implantado | Unid | 20207 - FAPERN |
| 19670 - Construção da Sede da FAPERN | 1 | Prédio construído | Unid | 20207 - FAPERN |

Programa 2072 - DIFUSÃO, DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Órgão 20207 - Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte

| | |
|---|--|
| Objetivo Promover a divulgação do conhecimento e transferência de tecnologias | Público Alvo População do Estado |
|---|--|

| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
|---|-------------|--------------------|----------------|----------------|
| 19600 - Realização e Apoio a Eventos | 15 | Evento realizado | Unid | 20207 - FAPERN |
| 19610 - Divulgação da Produção Científica e Tecnológica | 30 | Trabalho publicado | Unid | 20207 - FAPERN |
| 19620 - Extensão e Transferência de Tecnologia | 5 | Projeto realizado | Unid | 20207 - FAPERN |
| 19630 - Construção da Cidade da Ciência | 1 | Espaço construído | Unid | 20207 - FAPERN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|-------------|--------------------------|----------------------------------|--------------|
| Programa 2101 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA | | | | |
| Órgão 21131 - Instituto Técnico Científico de Polícia | | | | |
| Objetivo Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP; bem como o aperfeiçoamento de profissionais, visando assegurar à população um melhor atendimento. | | | Público Alvo População | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10310 - Informatização dos Serviços do ITEP | 25 | Informatização realizada | % exe | 21131 - ITEP |
| 10330 - Aparelhamento e Modernização de Unidades do ITEP | 25 | Unidade aparelhada | % exe | 21131 - ITEP |
| 11980 - Requalificação e Aperfeiçoamento de Profissionais | 100 | Técnico treinado | Unid | 21131 - ITEP |
| 12250 - Reestruturação Física de Unidades do Instituto Técnico-Científico de Polícia | 25 | Unidade reestruturada | % exe | 21131 - ITEP |
| 14830 - Construção de Unidades do ITEP | 25 | Unidade construída | % exe | 21131 - ITEP |
| 19110 - Ampliação da Frota de Veículos | 6 | Veículo adquirido | Veic | 21131 - ITEP |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2102 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | |
|---|--------|---|---------|---------------|
| Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do sistema de segurança pública | | População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 11500 - Aquisição de Aeronave | 1 | Aeronave adquirida | Unid | 21000 - SESED |
| 11900 - Construção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL | 794 | Academia de Polícia construída | M2 | 21000 - SESED |
| 13070 - Ampliação da Frota de Veículo | 400 | Veículo adquirido | Veic | 21000 - SESED |
| 13800 - Recuperação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública | 2.314 | Unidade Policial recuperada | M2 | 21000 - SESED |
| 13810 - Modernização do Parque de Motomecanização da Segurança Pública | 25 | Parque de Motomecanização modernizado | % exe | 21000 - SESED |
| 13820 - Informatização das Unidades da Segurança Pública | 50 | Unidade informatizada | % exe | 21000 - SESED |
| 13830 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública | 50 | Sistema modernizado | % exe | 21000 - SESED |
| 13840 - Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública | 50 | Armamento e Munição adquirido | % exe | 21000 - SESED |
| 13850 - Construção de Unidades para a Polícia do Bairro | 250 | Unidade Policial construída, reformada e ampliada | m2 | 21000 - SESED |
| 13860 - Construção de Centrais de Polícia do Cidadão | 125 | Unidade Policial construída, reformada e ampliada | m2 | 21000 - SESED |
| 14710 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública | 4.426 | Unidade Policial construída, reformada e ampliada | m2 | 21000 - SESED |
| 14880 - Reparelhamento das Unidades da Segurança Pública | 100 | Unidade reaparelhada | Unid | 21000 - SESED |
| 16610 - Construção da Sede da Segurança Pública | 1.000 | Sede construída | m2 | 21000 - SESED |
| 16620 - Modernização do Sistema de Segurança Pública | 15 | Sistema modernizado | % exe | 21000 - SESED |
| 18610 - Recuperação e Manutenção de Aeronave | 1 | aeronave recuperada e mantida | Unid | 21000 - SESED |
| 19120 - Proteção às Mulheres e Minorias | 11.000 | Pessoa assistida | Unid | 21000 - SESED |
| 24720 - Operacionalização do Conselho Estadual de Entorpecentes | 1 | Conselho operacionalizado | unid | 21000 - SESED |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|-------------------------------|--|------------------------------------|--|
| Programa 2103 - EXCELÊNCIA GERENCIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | |
| Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social | | | | |
| Objetivo Ampliar a qualificação dos recursos humanos da Secretaria do Estado da Segurança, permitindo uma maior eficiência administrativa e operacional do Sistema Estadual de Segurança Pública - SESP | | | Público Alvo População | |
| Ação 11830 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos 19150 - Controle de Qualidade e Certificação de Gestão do Sistema Estadual de Segurança Pública | Meta 1.300 3 | Produto Servidor treinado Unidade beneficiada | Und Med Unid Unid | Órgão 21000 - SESED 21000 - SESED |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2201 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO ESTADO | | | | |
|--|-------|-------------------------------------|---------|-------------|
| Órgão 22000 - Secretaria de Estado da Tributação | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Modernizar e reestruturar a unidade de tributação do Estado, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal. | | População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10220 - Coordenação da Execução dos Projetos das Áreas Financeira e Dívida Ativa | 2 | Projeto implantado | Unid | 22000 - SET |
| 12540 - Capacitação de Servidores da Secretaria de Tributação | 296 | Servidor capacitado | Unid | 22000 - SET |
| 12550 - Desenvolvimento de Projetos | 28 | Projeto desenvolvido | % exe | 22000 - SET |
| 12560 - Ampliação do Sistema Informatizado de Arrecadação Fiscal | 911 | Sistema modernizado | Unid | 22000 - SET |
| 12570 - Reaparelhamento da Secretaria de Estado da Tributação | 1.370 | Equipamento adquirido | Unid | 22000 - SET |
| 12700 - Reforma da Sede, Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais | 4.100 | Sede, URTs e Posto Fiscal Reformado | M2 | 22000 - SET |
| 12740 - Implantação do Plano de Cargos e Salários | 1 | Plano implantado | Unid | 22000 - SET |
| 12780 - Educação Fiscal | 1 | Programa executado | Unid | 22000 - SET |
| 15020 - Construção de Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais | 750 | Unidade e Posto Fiscal construído | m2 | 22000 - SET |
| 15800 - Campanha Cidadão Nota 10 | 1 | Campanha realizada | Unid | 22000 - SET |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2301 - CENTRAL DO CIDADÃO | | | | |
|--|---------------------------------|--|--|--|
| Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania | | | | |
| Objetivo Levar ao cidadão um serviço público de qualidade, cumprindo um dever ético e contribuindo para a realização da cidadania plena | | | Público Alvo População | |
| Ação 10041 - Recuperação e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento 15280 - Implantação e Aparelhamento de Unidades de Atendimento 15290 - Aquisição de Unidade Móvel 15300 - Modernização Tecnológica de Unidade Atendimento | Meta 8 9 2 4 | Produto Unidade recuperada e reaparelhada Unidade implantada e aparelhada Unidade adquirida Unidade informatizada | Und Med Unid Unid Unid Unid | Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC |
| Programa 2302 - DEFESA CIVIL | | | | |
| Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania | | | | |
| Objetivo Coordenar um conjunto de medidas permanentes que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências dos efeitos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas, limitando os riscos e perdas materiais e restabelecendo o bem estar social | | | Público Alvo População | |
| Ação 10042 - Capacitação das Comissões Municipais de Defesa Civil 15220 - Prevenção, Execução e Acompanhamento das Ações de Defesa Civil | Meta 50 50 | Produto Comissão capacitada Município atendido | Und Med Unid Munic | Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2303 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS | | | | |
|---|---|--|--|--|
| Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania | | | | |
| Objetivo Conscientizar o maior número de pessoas, através de um trabalho contínuo de promoção, proteção e reparação dos direitos humanos, civis, econômicos, sociais e ambientais no RN | | | Público Alvo População | |
| Ação 10043 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Direitos Humanos 18600 - Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Violência 29150 - Operacionalização de Centro de Atendimento 29160 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Direitos Humanos | Meta 2 30 1 1 | Produto Estudo e Pesquisa realizada Pessoa atendida Centro operacionalizado Conselho operacionalizado | Und Med Unid Unid Unid unid | Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC |
| Programa 2304 - MENOS PRESO E MAIS CIDADÃO | | | | |
| Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania | | | | |
| Objetivo Implementar um modelo de assistência e profissionalização aos presos, tornando-os aptos ao convívio na sociedade | | | Público Alvo População | |
| Ação 15580 - Assistência e Ressocialização ao Preso, à Vítima e ao Egresso do Sistema Penitenciário 15590 - Mutirão na Execução Penal 15600 - Profissionalização do Preso 15610 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas | Meta 100 100 200 120 | Produto Pessoa assistida Mutirão realizado Preso profissionalizado Apenado beneficiado | Und Med Unid Unid Unid Unid | Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2305 - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

| | |
|--|----------------------------------|
| Objetivo Assegurar a proteção e defesa do consumidor, disponibilizando os recursos necessários, através do Poder Público | Público Alvo População |
|--|----------------------------------|

| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
|----------------------------------|-------------|-----------------------|----------------|---------------|
| 15340 - Interiorização do PROCON | 3 | Unidade implantada | Unid | 23000 - SEJUC |
| 15350 - Informatização do PROCON | 2 | Unidade informatizada | Unid | 23000 - SEJUC |

Programa 2306 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

| | |
|---|----------------------------------|
| Objetivo Garantir aos estabelecimentos penais, os recursos materiais e humanos necessários ao pleno cumprimento da sua missão | Público Alvo População |
|---|----------------------------------|

| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
|---|-------------|--|----------------|---------------|
| 15360 - Construção de Penitenciárias e Cadeias Públicas | 4 | Unidade Penal construída | Unid | 23000 - SEJUC |
| 15370 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Penitenciárias e Cadeias Públicas | 5 | Unidade penal reformada, ampliada e recuperada | Unid | 23000 - SEJUC |
| 15500 - Aparelhamento de Estabelecimentos Penais | 5 | Unidade Penal aparelhada | Unid | 23000 - SEJUC |
| 15560 - Aquisição de Veículos para o Sistema Penitenciário | 8 | Veículo adquirido | Veic | 23000 - SEJUC |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2307 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL | | | | |
|---|------|-----------------------------|---------|---------------|
| Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Garantir uma ação sistemática com a finalidade de capacitar, planejar, executar e monitorar a implementação da política de promoção da igualdade racial | | População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10045 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Grupos Étnicos Raciais Discriminados | 2 | Estudo e Pesquisa realizada | Unid | 23000 - SEJUC |
| 10046 - Conscientização da Diversidade Racial | 3 | Campanha realizada | Unid | 23000 - SEJUC |
| 10047 - Capacitação de Servidores e Lideranças dos Grupos Étnicos Raciais Discriminados | 50 | Agente capacitado | Unid | 23000 - SEJUC |
| 10048 - Inclusão Social e Produtiva com Desenvolvimento Sustentável aos Grupos Étnicos Raciais Discriminados | 3 | Projeto desenvolvido | Unid | 23000 - SEJUC |
| Programa 2308 - CIDADANIA FEMININA | | | | |
| Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Promover ações de atendimentos mulheres e políticas públicas para a população feminina no enfrentamento a violência, erradicação de preconceitos e esteriótipos, além de instituir mecanismos de combate a discriminação, desigualdade e na garantia dos direitos | | População feminina | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10077 - Realização de Estudo e Pesquisa Sobre a Situação Feminina | 2 | Estudo e Pesquisa realizada | Unid | 23000 - SEJUC |
| 10078 - Conscientização e Prevenção dos Direitos e da Defesa da Mulher | 2 | Campanha realizada | Unid | 23000 - SEJUC |
| 29050 - Operacionalização de Casa de Abrigo e Centro de Referência da Mulher | 2 | Unidade operacionalizada | Unid | 23000 - SEJUC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|-------------|-----------------------------|--|---------------|
| Programa 2309 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA JUVENTUDE | | | | |
| Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania | | | | |
| Objetivo Fomentar e apoiar o protagonismo do jovem | | | Público Alvo Juventude do RN | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10073 - Realização da Conferência Estadual de Juventude | 1 | Evento realizado | Unid | 23000 - SEJUC |
| 10074 - Fomento à Órgãos Municipais de Juventude | 5 | Órgão estruturado | org | 23000 - SEJUC |
| 10075 - Capacitação de Jovens | 2.000 | Jovem capacitado | Pes | 23000 - SEJUC |
| 10076 - Realização de Estudos e Pesquisa Sobre Juventude | 1 | Estudo e Pesquisa realizada | Unid | 23000 - SEJUC |
| 29020 - Operacionalização do Conselho Estadual da Juventude | 1 | Conselho operacionalizado | unid | 23000 - SEJUC |
| 29030 - Operacionalização do Comitê Intersetorial de Políticas de Juventude | 1 | Comitê operacionalizado | Unid | 23000 - SEJUC |
| 29040 - Operacionalização de Centro de Referência da Juventude | 1 | Centro operacionalizado | Unid | 23000 - SEJUC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|---------------------------------|--|--|---|
| Programa 2310 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA | | | | |
| Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania | | | | |
| Objetivo Garantir o direito e a cidadania às pessoas com deficiência, visando sua inclusão na sociedade | | | Público Alvo População | |
| Ação 10079 - Conscientização e Prevenção à Deficiência | Meta 2 | Produto Campanha realizada | Und Med Unid | Órgão 23000 - SEJUC |
| Programa 2311 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA | | | | |
| Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania | | | | |
| Objetivo Garantir aos servidores melhores condições de trabalho, no âmbito material e humano, proporcionando a todos usuários uma estrutura adequada. | | | Público Alvo Servidores e usuários da Secretaria | |
| Ação 10082 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 10083 - Adequação da Estrutura Física da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania 10084 - Aparelhamento e Informatização da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania | Meta 30 2.360 1 | Produto Servidor capacitado Órgão reestruturado Órgão aparelhado e informatizado | Und Med Unid m2 org | Órgão 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC 23000 - SEJUC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|-------------|--------------------------------------|----------------------------------|---------------|
| Programa 2312 - RN SEM HOMOFOBIA | | | | |
| Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania | | | | |
| Objetivo Promover e incentivar na sociedade do RN e nas unidades do governo estadual, a consciência acerca dos direitos dos homossexuais, criando as condições para reduzir as manifestações de homofobia, nas suas mais diferentes versões, contribuindo para coibir pr | | | Público Alvo População | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 29903 - Realização de Estudos e Pesquisas Sobre a Situação dos Direitos dos Homossexuais | 1 | Estudo e Pesquisa realizada | Unid | 23000 - SEJUC |
| 29904 - Realização de Campanhas Informativas e Educativas | 1 | Campanha realizada | Camp | 23000 - SEJUC |
| 29905 - Proteção às Vítimas e Testemunhas Agredidas ou Ameaçadas de Violência | 50 | Pessoa atendida | Unid | 23000 - SEJUC |
| 29906 - Implantação e Operacionalização de Centro de Atendimento | 1 | Centro implantado e operacionalizado | Unid | 23000 - SEJUC |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2401 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE

Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

| | |
|--|--|
| Objetivo Aumentar a autonomia de gestão, a partir de uma reforma administrativa e técnica gerencial. | Público Alvo Nível Gerencial e Administrativo da SESAP |
|--|--|

| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
|---|-------------|--------------------------|----------------|---------------|
| 10164 - Operacionalização do Sistema de Planejamento, Programação e Orçamentação do SUS | 3 | Sistema operacionalizado | Sist. | 24000 - SESAP |
| 10165 - Realização de Estudos, Pesquisas, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Insumos Estratégicos e Economia da Saúde | 2 | Evento realizado | Unid | 24000 - SESAP |
| 14890 - Reestruturação Organizacional da SESAP | 1 | Órgão reestruturado | Unid | 24000 - SESAP |
| 14900 - Informatização da Rede da SESAP | 1 | Rede modernizada | Unid | 24000 - SESAP |

Programa 2403 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL

Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública

| | |
|--|----------------------------------|
| Objetivo Organizar a gestão das ações e serviços, supra municipais, micro ou macrorregionais, construindo um sistema de saúde que contemple os reais interesses e necessidades da população. | Público Alvo População |
|--|----------------------------------|

| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
|---|-------------|---------------------------|----------------|---------------|
| 10161 - Revisão do Código Estadual de Saúde | 1 | Código revisado | Unid | 24000 - SESAP |
| 14840 - Implementação de Consórcios Públicos de Saúde | 2 | Consórcio implementado | Unid | 24000 - SESAP |
| 16650 - Implantação e Implementação da Ouvidoria Estadual de Saúde e do Conselho Estadual | 2 | Ouvidoria implantada | Unid | 24000 - SESAP |
| 20420 - Fortalecimento do Funcionamento do Conselho Estadual de Saúde | 1 | Conselho operacionalizado | unid | 24000 - SESAP |
| 21130 - Operacionalização do Sistema Único de Saúde | 167 | Município atendido | Munic | 24000 - SESAP |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2404 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E MELHORIA DA GESTÃO DA SAÚDE | | | | |
|--|------|--|--------------|---------------|
| Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública | | | | |
| Objetivo | | | Público Alvo | |
| Gerenciar e coordenar as atividades hospitalares e de referência, objetivando uma melhor qualidade na assistência oferecida à população. | | | População | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10181 - Organização e Implementação do Complexo Estadual de Regulação | 9 | Unidade de Regulação modernizada | Unid | 24000 - SESAP |
| 10183 - Implantação e Implementação de Política de Humanização e Qualificação dos Hospitais e Unidades de Referência | 167 | Município atendido | Munic | 24000 - SESAP |
| 10184 - Implantação e Implementação do Programa de Internação Domiciliar | 167 | Município atendido | Munic | 24000 - SESAP |
| 14910 - Auditoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar das Unidades de Saúde | 195 | Unidade auditada | Unid | 24000 - SESAP |
| 16670 - Implantação e Implementação da Farmácia Popular do Brasil no RN | 5 | Município atendido | Munic | 24000 - SESAP |
| 18350 - Implantação e Gestão da Farmácia de Todos | 10 | Farmácia Implantada e Operacionalizada | unid | 17205 - CEASA |
| 21220 - Distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos | 167 | Medicamento e insumo adquirido e distribuído | Munic | 24000 - SESAP |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2405 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE | | | | |
|---|------|-----------------------------|--------------|---------------|
| Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública | | | | |
| Objetivo | | | Público Alvo | |
| Coordenar, avaliar e executar as ações de vigilância à saúde; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, através de atividades preventivas; e, reduzindo a morbi-mortalidade geral e específica de grupos populacionais. | | | População | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10188 - Apoio a Gestão Municipal, Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica e Vigilância em Saúde | 334 | Evento realizado | Unid | 24000 - SESAP |
| 10189 - Implantação e Implementação de Política de Promoção à Saúde e Prevenção de Doença e Agravos | 167 | Município atendido | Munic | 24000 - SESAP |
| 10192 - Implantação e Implementação da Vigilância às Doenças e Agravos não Transmissíveis | 167 | Município atendido | Munic | 24000 - SESAP |
| 10193 - Implantação e Implementação das Políticas Públicas Prioritárias para o SUS | 167 | Município atendido | Munic | 24000 - SESAP |
| 10194 - Fortalecimento das Ações de Atenção às Doenças Emergentes e Endemias | 167 | Município atendido | Munic | 24000 - SESAP |
| 10195 - Implantação e Implementação da Política de Saúde do Adolescente | 167 | Município atendido | Munic | 24000 - SESAP |
| 10197 - Apoio e Incentivo à Política de Saúde do Sistema Penitenciário | 13 | Unidade assistida | Unid | 24000 - SESAP |
| 15210 - Operacionalização de Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica | 25 | Vigilância operacionalizada | % exe | 24000 - SESAP |
| 15260 - Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário | 15 | Município atendido | Munic | 24000 - SESAP |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2406 - READEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE | | | | |
|--|-------|------------------------------------|------------------------|---------------|
| Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública | | | | |
| Objetivo | | | Público Alvo | |
| Melhorar o nível de resolutividade dos serviços de saúde a partir de um investimento físico e tecnológico. | | | População | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10174 - Construção de Hospitais de Referência à Saúde da Mulher | 2 | Unidade implantada | Unid | 24000 - SESAP |
| 10175 - Implantação, Ampliação e Modernização dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência | 9 | Unidade implantada e modernizada | Unid | 24000 - SESAP |
| 11020 - Ampliação e Modernização das Unidades Hospitalares e Ambulatoriais de Referência | 54 | Unidade ampliada e modernizada | Unid | 24000 - SESAP |
| 14940 - Construção da Rede Estadual de Frio | 30 | Rede construída | % exe | 24000 - SESAP |
| 14960 - Construção, Ampliação e Modernização de Laboratórios | 12 | Laboratório modernizado e ampliado | Unid | 24000 - SESAP |
| 14970 - Ampliação e Modernização das Unidades de Hematologia e Hemoterapia | 15 | Unidade ampliada e modernizada | Unid | 24000 - SESAP |
| 14980 - Construção da Sede da Secretaria Estadual de Saúde | 25 | Sede construída | % exe | 24000 - SESAP |
| 15940 - Implantação do Centro de Neurociências | 1 | Unidade implantada | Unid | 24000 - SESAP |
| 16660 - Construção e Modernização da Escola de Saúde Pública | 1 | Escola construída e modernizada | Unid | 24000 - SESAP |
| 18650 - Implantação, Ampliação e Modernização de Policlínicas | 4 | Unidade implantada e modernizada | Unid | 24000 - SESAP |
| Programa 2407 - GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE | | | | |
| Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública | | | | |
| Objetivo | | | Público Alvo | |
| Implantar uma Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, voltada para o fortalecimento do servidor, refletindo numa maior qualidade a atenção à saúde do SUS/RN. | | | Profissionais de saúde | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10167 - Realização de Cursos Técnicos e de Atualização | 357 | Curso realizado | Unid | 24000 - SESAP |
| 10168 - Incentivo à Formação em Nível de Pós-Graduação em Saúde | 20 | Aluno beneficiado | Unid | 24000 - SESAP |
| 10169 - Contribuição para a Formação Acadêmica de Estudantes | 1.000 | Bolsa concedida | Unid | 24000 - SESAP |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO | | | | |
|---|------|-----------------------------------|---------|-------------|
| Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Melhorar o transporte público, o tráfego urbano e o destino das águas pluviais, visando elevar a qualidade de vida da população do Estado | | População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10135 - Construção da Via Norte-Sul | 10 | Via construída | Km | 25000 - SIN |
| 10136 - Complexo do Rio Doce | 20 | Complexo implantado | % exe | 25000 - SIN |
| 10137 - Complexo Parque da Liberdade | 50 | Complexo implantado | % exe | 25000 - SIN |
| 10138 - Construção de Estruturas de Proteção e Desvio de Avanço do Mar | 30 | Infra-estrutura implantada | % exe | 25000 - SIN |
| 10139 - Urbanização da Barragem de Santa Cruz | 30 | Urbanização realizada | % exe | 25000 - SIN |
| 10141 - Recuperação e Ampliação dos Terminais Aeroviários | 7 | Terminal estruturado | Unid | 25000 - SIN |
| 10142 - Construção da Ponte Macau - Ilha de Santana | 40 | Ponte Construída | % Exe | 25000 - SIN |
| 10143 - Construção, Reforma e Manutenção de Terminais Rodoviários | 21 | Terminal estruturado | Unid | 25000 - SIN |
| 10144 - Implantação da BR-226 - Trecho Currais Novos - Ceará | 25 | Trecho Rodoviário construído | km | 25000 - SIN |
| 10145 - Urbanização e Adequação da BR-110 - Trecho Referente a Av. Francisco Mota em Mossoró | 1 | Trecho estruturado | Km | 25000 - SIN |
| 12170 - Construção do Metrô | 5 | Metrô construído | Km | 25000 - SIN |
| 12180 - Operação e Obras Complementares da Ponte de Todos Newton Navarro | 50 | Ponte operacionalizada | % exe | 25000 - SIN |
| 12190 - Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios | 50 | Urbanização realizada | Km | 25000 - SIN |
| 12200 - Elaboração do Plano de Logística de Transporte | 1 | Plano elaborado | Plano | 25000 - SIN |
| 12280 - Construção de Acessos ao Novo Aeroporto | 20 | Acesso construído | km | 25000 - SIN |
| 12290 - Elaboração de Estudos e Projetos | 25 | Estudo e Projeto elaborado | % exe | 25000 - SIN |
| 15910 - Complexo Ilha de Santana | 10 | Complexo implantado | % exe | 25000 - SIN |
| 16850 - Programa de Infra-estrutura de Transporte Coletivo Urbano - Pró-Transporte | 20 | Infra-estrutura implantada | % exe | 25000 - SIN |
| 19750 - Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais | 520 | Pavimentação e Drenagem realizada | M2 | 25000 - SIN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2502 - RIO GRANDE DO NORTE - SOCIAL | | | | |
|--|-------------|---------------------------------------|----------------|--------------|
| Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura | | | | |
| Objetivo Melhorar dos níveis de saúde pública e desenvolvimento do esporte, lazer e da educação de municípios do Estado. | | Público Alvo População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10146 - Complexo Cultural da Zona Norte | 10 | Complexo implantado | % exe | 25000 - SIN |
| 10147 - Teatro de Natal | 25 | Teatro construído | % exe | 25000 - SIN |
| 12440 - Elaboração de Estudos e Projetos | 25 | Estudo e Projeto elaborado | % exe | 25000 - SIN |
| 12790 - Construção de Estrutura de Esporte e Lazer | 25 | Estrutura Construída | % Exe | 25000 - SIN |
| 12800 - Drenagem e Esgotamento Sanitário | 25 | Drenagem e Esgotamento realizado | % Exe | 25000 - SIN |
| 12890 - Construção de Equipamentos para Práticas de Cultura Popular | 25 | Equipamento Construído | % Exe | 25000 - SIN |
| 16890 - Elaboração e Execução do Projeto de Construção do Teleférico de Martins | 20 | Projeto executado | % exe | 25000 - SIN |
| Programa 2503 - RIO GRANDE DO NORTE - ENERGIA | | | | |
| Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura | | | | |
| Objetivo Melhorar dos níveis de geração e consumo de energia nos municípios. | | Público Alvo População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 12460 - Pré-eletrificação com Fontes Alternativas de Energia | 22 | Fonte Alternativa de Energia alterada | Kwp | 25000 - SIN |
| 12480 - Iluminação de Prédios e Monumentos Históricos | 14 | Prédio/monumento iluminado | unid | 25000 - SIN |
| 12530 - Execução de Projetos e Serviços de Racionalização e Normatização do Consumo de Energia | 23 | Projeto executado | Ponto | 25000 - SIN |
| 12820 - Eletrificação Urbana | 25 | Eletrificação instalada | Ponto | 25000 - SIN |
| 14000 - Implantação de Rede de Gasoduto | 15 | Gasoduto Implantado | km | 25000 - SIN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|-------------|--------------------------|--|--------------|
| Programa 2504 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | | | | |
| Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura | | | | |
| Objetivo Melhorar as condições de trabalho e produtividade do corpo funcional com a operacionalização, a informatização, a qualificação dos servidores e a adequação dos procedimentos da Secretaria | | | Público Alvo Servidores da SIN | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10148 - Padronização dos Elementos Técnicos da Secretaria de Infra-Estrutura | 20 | Padronização Realizada | % Exe | 25000 - SIN |
| 12630 - Aparelhamento da Secretaria de Infra-Estrutura | 20 | Aparelhamento realizado | % exe | 25000 - SIN |
| 13190 - Informatização da Secretaria de Infra-Estrutura | 20 | Informatização realizada | % exe | 25000 - SIN |
| 13200 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico | 25 | Servidor capacitado | Unid | 25000 - SIN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

Programa 2521 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

| | |
|---|----------------------------------|
| Objetivo Dotar o Estado de uma melhor infra-estrutura aeroportuária | Público Alvo População |
|---|----------------------------------|

| | | | | |
|--|------------------------|---|---------------------------------|--|
| Ação 10680 - Modernização da Infra-estrutura Aeroportuária 19940 - Elaboração de Estudos e Projetos | Meta 1 25 | Produto Aeroporto e Aeródromo modernizado Estudo e Projeto elaborado | Und Med unid % exe | Órgão 25201 - DER 25201 - DER |
|--|------------------------|---|---------------------------------|--|

Programa 2522 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

| | |
|---|--|
| Objetivo Garantir serviços de qualidade através da qualificação e modernização do Órgão | Público Alvo Servidores do DER |
|---|--|

| | | | | |
|--|------------------------|--|---------------------------------|--|
| Ação 12640 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 12670 - Modernização Tecnológica do DER | Meta 5 25 | Produto Servidor capacitado Unidade informatizada | Und Med Unid % exe | Órgão 25201 - DER 25201 - DER |
|--|------------------------|--|---------------------------------|--|

Programa 2523 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTES ESPECIAIS

Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

| | |
|---|----------------------------------|
| Objetivo Executar o programa de implantação e pavimentação da infra-estrutura rodoviária do Estado. | Público Alvo População |
|---|----------------------------------|

| | | | | |
|---|--------------------------|--|-------------------------------|--|
| Ação 16860 - Construção de Trechos Rodoviários 16870 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias | Meta 244 25 | Produto Trecho Rodoviário construído Estudo e Projeto elaborado | Und Med km % exe | Órgão 25201 - DER 25201 - DER |
|---|--------------------------|--|-------------------------------|--|



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|-----------------------------------|--|-------------------------------------|---|
| Programa 2524 - RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA | | | | |
| Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem | | | | |
| Objetivo Restaurar e conservar a malha rodoviária básica do Estado. | | | Público Alvo População | |
| Ação 16900 - Restauração de Trechos Rodoviários 16930 - Conservação de Rodovias 16940 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias | Meta 414 1.150 25 | Produto Trecho Rodoviário restaurado Rodovia conservada Estudo e Projeto elaborado | Und Med km km % exe | Órgão 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER |

| | | | | |
|---|-------------------------------|--|---|---|
| Programa 2526 - SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - STIP | | | | |
| Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem | | | | |
| Objetivo Garantir a gestão do Sistema de Transporte e do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros. | | | Público Alvo População | |
| Ação 10700 - Construção, Conservação e Ampliação de Infra-estrutura Física 12720 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP 12730 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP | Meta 25 25 25 | Produto Infra-estrutura Física adequada Estudo e Projeto elaborado Unidade modernizada | Und Med % exe % exe % exe | Órgão 25201 - DER 25201 - DER 25201 - DER |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2531 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO | | | | |
|---|--|---|---|--|
| Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito | | | | |
| Objetivo Intensificar as ações educativas, orientar e fiscalizar o trânsito, a fim de dar condições adequadas à circulação de veículos e pedestres, visando reduzir de acidentes. | | | Público Alvo População | |
| Ação 12660 - Fiscalização do Trânsito 14850 - Educação para o Trânsito 18870 - Ampliação da Frota de Veículos | Meta 82.000 115.000 90 | Produto Fiscalização realizada Educação realizada Veículo adquirido | Und Med Veic pesso Veic | Órgão 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN |
| Programa 2532 - MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E DO SISTEMA VIÁRIO | | | | |
| Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito | | | | |
| Objetivo Aumentar a fluidez, reduzir os acidentes de trânsito, ordenar a circulação e aumentar a segurança dos pedestres e veículos. | | | Público Alvo População | |
| Ação 19080 - Melhoria da Sinalização Horizontal e do Sistema Viário 19090 - Melhoria da Sinalização Vertical e do Sistema Viário 19100 - Melhoria da Sinalização Semafórica e do Sistema Viário | Meta 140.000 3.800 22 | Produto Sinalização melhorada Sinalização melhorada Sinalização melhorada | Und Med M2 unid Cruza | Órgão 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|-------------|---------------------------------|---|----------------|
| Programa 2533 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO DETRAN | | | | |
| Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito | | | | |
| Objetivo Assegurar condições favoráveis que permitam ao órgão otimizar as prestações dos seus serviços. | | | Público Alvo População e Servidores do DETRAN | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10290 - Reestruturação Física do DETRAN | 1.200 | Órgão reestruturado | m2 | 25203 - DETRAN |
| 18260 - Reaparelhamento do DETRAN | 25 | Órgão reaparelhado | % exe | 25203 - DETRAN |
| 18270 - Modernização da Tecnologia da Informação | 25 | Tecnologia implantada e mantida | % exe | 25203 - DETRAN |
| 19050 - Implementação do Processo de Inovação Organizacional | 25 | Projeto implantado | % exe | 25203 - DETRAN |
| 19060 - Formação do Servidor | 300 | Servidor capacitado | Unid | 25203 - DETRAN |
| 19070 - Realização de Eventos | 4 | Evento realizado | Unid | 25203 - DETRAN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2541 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS | | | | |
|--|------|----------------------------------|--------------|---------------|
| Órgão 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos | | | | |
| Objetivo | | | Público Alvo | |
| Garantir aos usuários a prestação de serviços adequados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, tanto qualitativa quanto quantitativamente | | | População | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10110 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico | 2 | Técnico treinado | Unid | 25204 - ARSEP |
| 10930 - Divulgação de Normas e Procedimentos | 1 | Campanha realizada | Unid | 25204 - ARSEP |
| 10940 - Readequação das Instalações Físicas | 1 | Instalação recuperada e ampliada | Unid | 25204 - ARSEP |
| 11150 - Reparelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN | 30 | Agência reapearelhada | % exe | 25204 - ARSEP |
| 11170 - Desenvolvimento de Fiscalização | 1 | Fiscalização realizada | Unid | 25204 - ARSEP |
| 11180 - Elaboração de Estudos | 1 | Estudo elaborado | Unid | 25204 - ARSEP |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2606 - NUTRIÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR | | | | |
|---|---------|-----------------------------|---------|----------------|
| Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Apoiar ações de nutrição e segurança alimentar visando o combate das carências nutricionais e garantindo o caráter de inserção e cidadania. | | Crianças, idosos e nutrízes | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 13080 - Aquisição e Distribuição de Leite | 155.646 | Família assistida | Unid | 26000 - SETHAS |
| 18090 - Mesa da Solidariedade | 96.000 | Pessoa assistida | Unid | 17205 - CEASA |
| 18110 - Sopão | 3.000 | Pessoa atendida | Unid | 17205 - CEASA |
| 18120 - Cozinha Alternativa | 500 | Pessoa atendida | Unid | 17205 - CEASA |
| 20530 - Suplementação Alimentar | 16 | Programa executado | Unid | 26000 - SETHAS |
| Programa 2607 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO - REDUÇÃO DA POBREZA RURAL | | | | |
| Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Contribuir para a redução da pobreza e a promoção do desenvolvimento local sustentável com a participação das associações representativas, atores sociais, mediante a geração de ocupação e renda | | Comunidades rurais | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 13220 - Redução da Pobreza Rural | 450 | Projeto aprovado | unid | 26000 - SETHAS |
| 13250 - Desenvolvimento Institucional - Capacitação | 900 | Pessoa capacitada | pezzo | 26000 - SETHAS |
| 13260 - Desenvolvimento - Monitoramento e Administração | 250 | Projeto monitorado | Unid | 26000 - SETHAS |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2616 - TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA | | | | |
|--|--------|---|---------|----------------|
| Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Reduzir os índices de desemprego, garantindo a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda | | Famílias de baixa renda | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10029 - Implantação e Implementação de Escolas de Excelência para Formação Profissional | 3 | Escola implantada e implementada | Unid | 26000 - SETHAS |
| 10040 - Intermediação de Emprego | 35.000 | Pessoa atendida | Unid | 26000 - SETHAS |
| 11800 - Programa Emprego Cidadão | 2.000 | Jovem empregado | Unid | 26000 - SETHAS |
| 11810 - Qualificação Social e Profissional | 28.000 | Pessoa qualificada | Pesso | 26000 - SETHAS |
| 11880 - Intermediação e Concessão de Crédito | 1.200 | Pessoa atendida | Unid | 26000 - SETHAS |
| 11881 - Apoio à Implantação, Consolidação e Desenvolvimento de Atividades de Economia Solidária | 400 | Entidade atendida | Unid | 26000 - SETHAS |
| 11890 - Desenvolvimento do Artesanato | 8.000 | Artesão atendido | Unid | 26000 - SETHAS |
| 11940 - Expansão e Instalação de Posto de Atendimento do SINE | 2 | Posto implantado | Posto | 26000 - SETHAS |
| 15920 - Implementação e Manutenção de Central do Trabalhador | 8 | Unidade implementada e mantida | Unid | 26000 - SETHAS |
| 15960 - Programa Jovem Solidário | 3.000 | Jovem atendido | Unid | 26000 - SETHAS |
| Programa 2618 - CONTROLE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Apoiar e fortalecer a atuação dos Conselhos da Assistência Social para o desenvolvimento de suas funções, estimulando a participação da sociedade civil no controle social | | Conselheiros, gestores, profissionais e prestadores de serviços da área de assistência social | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10044 - Campanha de Conscientização do Controle da Assistência Social | 4 | Campanha realizada | Unid | 26000 - SETHAS |
| 11580 - Capacitação de Conselheiros, Membros do Fórum e Técnicos da Assistência Social | 10 | Evento realizado | Unid | 26000 - SETHAS |
| 29330 - Operacionalização dos Conselhos da Política de Assistência Social | 6 | Conselho operacionalizado | Unid | 26000 - SETHAS |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2619 - GESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS | | | | |
|---|-------------|---|----------------|----------------|
| Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Organizar, regular e nortear a execução da política Estadual de Assistência Social, no Rio Grande do Norte na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social - SUAS | | Famílias, grupos ou segmentos vulnerabilizados pela pobreza, exclusão e desigualdades sociais | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10086 - Co-Financiamento dos Níveis de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social | 10 | Programa financiado | Prog. | 26000 - SETHAS |
| 10087 - Ampliação e Fortalecimento do Apoio Institucional | 25 | Instituição atendida | Unid | 26000 - SETHAS |
| 10088 - Monitoramento e Assessoramento dos Programas da Assistência Social | 167 | Município assistido | Munic | 26000 - SETHAS |
| 10089 - Elaboração de Planos para a Política Estadual de Assistência Social | 1 | Plano elaborado | Plano | 26000 - SETHAS |
| 10092 - Implantação e Implementação de Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | 1 | Centro implantado | Unid | 26000 - SETHAS |
| 10134 - Programa de Inclusão Produtiva | 2 | Município atendido | Munic | 26000 - SETHAS |
| 10249 - Defesa e Prevenção de Direitos Sociais | 1 | Serviço executado | Serv. | 26000 - SETHAS |
| 11570 - Reordenamento Institucional da SETHAS | 1 | Órgão reestruturado | Unid | 26000 - SETHAS |
| 11730 - Realização de Eventos da Política de Assistência Social | 1 | Evento realizado | Unid | 26000 - SETHAS |
| 13010 - Implantação e Implementação do Sistema de Informação, Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social | 1 | Sistema implantado | Unid | 26000 - SETHAS |
| 15550 - Viabilização de Programas e Projetos Especiais | 1 | Programa e projeto realizado | Unid | 26000 - SETHAS |
| 18050 - Concessão de Benefícios para Famílias Vulnerabilizadas | 10 | Família atendida | Unid | 26000 - SETHAS |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | |
|--|-------|--|---------|----------------|
| Órgão 26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Atuar no Processo de construção da cidadania de adolescentes, autores de atos infracional e, de forma suplementar, crianças e adolescentes, órfãos, abandonados e vitimizados. | | Adolescentes em conflito com a lei e em situação de risco e sua família. | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10149 - Programa de Proteção Jurídico-Social | 885 | Criança e Adolescente atendido | Unid | 26202 - FUNDAC |
| 10152 - Programa de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente | 2.515 | Criança e Adolescente atendido | Unid | 26202 - FUNDAC |
| 10155 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico | 220 | Servidor capacitado | Unid | 26202 - FUNDAC |
| 10156 - Realização de Eventos | 450 | Evento realizado | Unid | 26202 - FUNDAC |
| 13110 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento | 29 | Unidade recuperada, ampliada e reformada | Unid | 26202 - FUNDAC |
| 13130 - Aparelhamento e Reparelhamento de Unidade de Atendimento | 29 | Unidade equipada | Unid | 26202 - FUNDAC |
| 13160 - Construção de Unidade de Atendimento | 1 | Unidade construída | unid | 26202 - FUNDAC |
| 29430 - Operacionalização de Unidades de Atendimento | 29 | Unidade operacionalizada | Unid | 26202 - FUNDAC |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2631 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA | | | | |
|--|--------|-----------------------------------|---------|---------------|
| Órgão 26203 - Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Reduzir os índices de moradias sem condições de habitabilidade para a população de baixa renda | | População de baixa renda | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 11671 - Melhoria Habitacional | 2.950 | casa melhorada | Unid | 26203 - CEHAB |
| 13031 - Construção de Moradias | 1.000 | Casa construída | Unid | 26203 - CEHAB |
| 13061 - Viabilização e Financiamento de Casa Própria para Funcionário Público Estadual | 540 | Servidor beneficiado | Unid | 26203 - CEHAB |
| 16601 - Carta de Crédito | 4.800 | Casa construída | Unid | 26203 - CEHAB |
| 18621 - Regularização Fundiária e Desapropriação para Construção de Moradias | 9 | Área desapropriada e regularizada | Unid | 26203 - CEHAB |
| 18661 - Cartão Reforma/Cartão Moradia | 14.000 | Pessoa atendida | Unid | 26203 - CEHAB |
| 18671 - Habitação de Interesse Social | 5.370 | Casa construída | Unid | 26203 - CEHAB |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2701 - COMBATE À DESERTIFICAÇÃO | | | | |
|---|--------------------------------|--|---|--|
| Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | | | | |
| Objetivo Recuperar as áreas desertificadas ou em processo de desertificação do Estado, através de obras estruturantes e não estruturantes; bem como combater a degradação do solo e dos lençóis freáticos | | | Público Alvo População | |
| Ação 19270 - Programa de Ação Estadual de Combate à Desertificação 19280 - Capacitação de Agentes Multiplicadores 19290 - Combate à Desertificação em Áreas Prioritárias | Meta 1 25 1 | Produto Plano elaborado Agente capacitado Área recuperada | Und Med Plano Unid Unid | Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH |
| Programa 2702 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS | | | | |
| Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | | | | |
| Objetivo Dotar o Estado de infra-estrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, a agropecuária, a irrigação, a indústria e os serviços | | | Público Alvo População | |
| Ação 18300 - Construção e Ampliação de Adutoras 19330 - Construção, Ampliação e Recuperação de Canais 19331 - Construção do Canal Salineiro | Meta 220 15 25 | Produto Adutora construída e ampliada Canal construído, ampliado e recuperado canal construído | Und Med km km Km | Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH |
| Programa 2703 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES | | | | |
| Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | | | | |
| Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através da construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes para atendimento ao abastecimento, a irrigação e outras finalidades. | | | Público Alvo População | |
| Ação 10216 - Construção, Ampliação e Recuperação de Barragens e Açudes | Meta 221.600.000 | Produto Barragem construída, ampliada e recuperada | Und Med M3 | Órgão 27000 - SEMARH |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|--------------------------------|--|--|--|
| Programa 2704 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES | | | | |
| Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | | | | |
| Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica através de construção, ampliação e recuperação de poços e dessalinizadores para atendimento ao abastecimento, a irrigação e outras finalidades. | | | Público Alvo População | |
| Ação 10119 - Recuperação e Manutenção de Dessalinizadores 10790 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades 11320 - Instalação de Dessalinizadores | Meta 70 400 20 | Produto Dessalinizador recuperado e mantido Poço construído e instalado Dessalinizador instalado | Und Med Unid Unid Unid | Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2705 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS | | | | |
|--|------|----------------------------------|---------|----------------|
| Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Estabelecer um Modelo de Gestão que permita a otimização do uso racional dos recursos hídricos do Estado, através da estruturação organizacional e processo de capacitação | | População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10121 - Estudos e Projetos de Gestão de Recursos Hídricos | 3 | Estudo e Pesquisa realizada | Unid | 27000 - SEMARH |
| 10122 - Formação de Comissão Gestora de Açude | 2 | Comissão formada | Unid | 27000 - SEMARH |
| 10123 - Apoio Operacional da Gestão dos Recursos Hídricos | 1 | Programa operacionalizado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 13620 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa | 20 | Programa executado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 13640 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos | 40 | Curso realizado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 13720 - Sistema Integrado de Dados para Suporte à Decisão em Gerenciamento de Recursos Hídricos | 25 | Sistema implantado | % exe | 27000 - SEMARH |
| 15650 - Incentivo à Formação e Operacionalização de Comitês de Bacias Hidrográficas | 1 | Comitê formado | Unid | 27202 - IGARN |
| 15660 - Controle Operacional de Reservatórios | 15 | Reservatório controlado | Unid | 27202 - IGARN |
| 15670 - Fiscalização de Obras Hidráulicas | 20 | Obra fiscalizada | Unid | 27202 - IGARN |
| 15680 - Operacionalização da Cobrança de Uso de Água | 20 | Ponto de captação cobrado | Unid | 27202 - IGARN |
| 15830 - Pesquisa e Monitoramento na Área de Recursos Hídricos | 20 | Curso de água monitorado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 17000 - Implantação de Associações de Usuários de Água | 20 | Associação implantada | Unid | 27000 - SEMARH |
| 17010 - Formação de Comitês de Bacias | 2 | Comitê formado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 17020 - Incentivo à Concessão de Licenças e Outorgas | 300 | Outorga e licença concedida | Unid | 27000 - SEMARH |
| 17030 - Implantação de Rede de Estações Hidrometeorológicas | 20 | Rede de Monitoramento implantada | % exe | 27202 - IGARN |
| 17040 - Implementação de Sistema de Informação | 10 | Banco de dados implantado | % exe | 27202 - IGARN |
| 17170 - Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos | 25 | Plano atualizado | % exe | 27202 - IGARN |
| 17180 - Cadastro e Regularização dos Usuários de Água do Estado | 300 | Usuário Atendido | Unid | 27202 - IGARN |
| 17190 - Implementação de Plano e Legislação para Cobrança de Uso de Água | 15 | Plano e Legislação implementado | % exe | 27202 - IGARN |
| 17210 - Mobilização Social | 1 | Entidade criada | Unid | 27202 - IGARN |
| 17220 - Modelagem e Simulação Computacional dos Sistemas Hídricos | 10 | Estudo concluído | % exe | 27202 - IGARN |
| 18390 - Monitoramento e Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos | 20 | Área monitorada/fiscalizada | unid | 27202 - IGARN |
| 19160 - Sistema de Outorga do Direito de Uso da Água | 200 | Outorga concedida | Unid | 27202 - IGARN |
| 19170 - Licenciamento de Obras Hidráulicas | 100 | Licença emitida | Unid | 27202 - IGARN |
| 19200 - Determinação da Capacidade de Suporte para a Prática de Piscicultura em Açudes | 2 | Açude estudado | Unid | 27202 - IGARN |
| 29180 - Operacionalização do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos | 1 | Conselho operacionalizado | unid | 27000 - SEMARH |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2706 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAGRÍCOLAS | | | | |
|---|-----------------------------------|---|--|--|
| Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | | | | |
| Objetivo Proporcionar condições para um melhor aproveitamento dos recursos hídricos, visando o aumento de oferta de produtos, bem como a geração de novos empregos. | | | Público Alvo População Rural do Estado | |
| Ação 19920 - Execução de Projeto Hidroagrícola para Aproveitamento das Barragens | Meta 100 | Produto Projeto executado | Und Med ha | Órgão 27000 - SEMARH |
| Programa 2707 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA | | | | |
| Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | | | | |
| Objetivo Garantir o funcionamento normal da infra-estrutura hídrica do Estado. | | | Público Alvo População | |
| Ação 21290 - Operação e Manutenção de Adutoras 21300 - Operação e Manutenção de Barragens 21310 - Operação e Manutenção de Canais 21320 - Operação e Manutenção de Açudes e Lagoas | Meta 100 5 1 6 | Produto Adutora operacionalizada e mantida Barragem operacionalizada e mantida Canal operacionalizado e mantido Açude e Lagoa operacionalizado e mantido | Und Med km Unid Unid Unid | Órgão 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH 27000 - SEMARH |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|-------------|---------------------|----------------------------------|----------------|
| Programa 2708 - PEQUENOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMUNITÁRIOS | | | | |
| Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | | | | |
| Objetivo Dotar as comunidades rurais de sistemas de abastecimento d'água simplificados para suprir as carências hídricas do consumo humano e animal. | | | Público Alvo População | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10124 - Construção de Cisternas | 100 | Cisterna construída | Unid | 27000 - SEMARH |
| 10125 - Construção de Barragens Submersas e Assoreadoras | 125 | Barragem construída | Unid | 27000 - SEMARH |
| 10780 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades | 200 | Poço perfurado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 13650 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços | 200 | Poço recuperado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 13670 - Instalação de Poços | 130 | Poço instalado | Unid | 27000 - SEMARH |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administraão Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2710 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH | | | | |
|--|-------------|---|---|----------------|
| Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | | | | |
| Objetivo Oferecer condições de funcionamento satisfatório à SEMARH | | | Público Alvo Servidores da SEMARH | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10133 - Capacitação de Pessoal | 2 | Curso realizado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 10760 - Reequipamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | 4 | Equipamento adquirido | Unid | 27000 - SEMARH |
| 11160 - Melhoria das Instalações Físicas | 1 | Órgão reformado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 19800 - Elaboração do Marco Regulatório | 1 | Documento produzido | Doc | 27000 - SEMARH |
| 19810 - Implantação do Plano de Cargos e Carreiras | 1 | Plano implantado | Unid | 27000 - SEMARH |
| Programa 2711 - RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANAIS NATURAIS | | | | |
| Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | | | | |
| Objetivo Oferecer condições de aproveitamento agrícola e prevenir contra inundações as áreas ribeirinhas beneficiadas. | | | Público Alvo População | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 19960 - Dragagem de Rios | 50 | Rio dragado | km | 27000 - SEMARH |
| 19980 - Drenagem e Retificação de Rios e Cursos de Água | 25 | Rio e Curso d'Água drenado e retificado | km | 27000 - SEMARH |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|------------------|--------------------------------------|--|--------------------------------|
| Programa 2712 - REÚSO DE ÁGUAS | | | | |
| Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | | | | |
| Objetivo Proporcionar condições para um melhor reaproveitamento dos recursos hídricos. | | | Público Alvo População Rural | |
| Ação 18128 - Implantação do Projeto de Criação de Peixes e Irrigação de Erva Sal com Rejeitos do Dessalinizador | Meta 1 | Produto Projeto implantado | Und Med Unid | Órgão 27000 - SEMARH |
| 19900 - Estudo do Reuso de Água | 1 | Estudo realizado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 19910 - Implantação de Projeto de Reuso de Águas | 2 | Projeto implantado | Unid | 27000 - SEMARH |

| | | | | |
|--|------------------|--------------------------------------|--|--------------------------------|
| Programa 2713 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO POTIGUAR - PSP | | | | |
| Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | | | | |
| Objetivo Criar condições políticas, legais, institucionais, técnicas e operacionais para a gestão apropriada dos recursos hídricos, de forma integral e integradora, visando promover o desenvolvimento social, econômico e ambientalmente sustentável do Semi-Árido Pot | | | Público Alvo População do Estado | |
| Ação 18510 - Infra-estrutura Hídrica | Meta 1 | Produto Programa executado | Und Med Unid | Órgão 27000 - SEMARH |
| 18520 - Gerenciamento dos Recursos Hídricos | 4 | Programa executado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 18530 - Proteção, Conservação e Melhoria do Aproveitamento dos Recursos Naturais | 1 | Programa executado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 18540 - Gerenciamento do Programa | 1 | Programa executado | Unid | 27000 - SEMARH |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2714 - GESTÃO AMBIENTAL | | | | |
|--|------|---|--------------|----------------|
| Órgão 27000 - Sec de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos | | | | |
| Objetivo | | | Público Alvo | |
| Apoiar o desenvolvimento de informações científicas relativas à emissão de gases de efeito estufa para subsidiar a definição da política de atuação em mudanças climáticas | | | População | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10129 - Elaboração de Plano Estratégico de Redução dos Impactos e Vulnerabilidade | 1 | Plano elaborado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 10131 - Estabelecimento de Medidas Corretivas, Preventivas e Emergenciais de Mitigação à Mudança Climática | 5 | Projeto executado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 10132 - Execução de Ações Preventivas de Combate à Degradação do Solo e dos Lençóis Freáticos | 2 | Relatório elaborado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 15752 - Implantação, Ampliação e Recuperação de Sistema de Destinação Final de Resíduos Sólidos | 1 | Sistema implantado, ampliado e recuperado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 15753 - Implantação, Ampliação e Recuperação de Unidades de Processamento de Produtos de Origem Animal | 10 | Unidade implantada, ampliada e recuperada | Unid | 27000 - SEMARH |
| 15754 - Construção de Parque de Proteção Ambiental | 1 | Parque construído | Unid | 27000 - SEMARH |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2721 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA | | | | |
|--|--------|----------------------------------|---------|----------------|
| Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de água | | População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 15740 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água | 1 | Sistema executado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 15741 - Elaboração de Estudos e Projetos de Sistemas de Abastecimento de Água | 8 | Estudo e projeto elaborado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 17070 - Implantação de Abastecimento de Água/FUNESAN | 390 | Abastecimento implantado | Lig. | 27201 - CAERN |
| 17100 - Ampliação de Abastecimento de Água/FUNESAN | 2.211 | Abastecimento implantado | Lig. | 27201 - CAERN |
| 17240 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água/FUNESAN | 93 | Abastecimento melhorado | Lig. | 27201 - CAERN |
| Programa 2722 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO | | | | |
| Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de esgotamento sanitário | | População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 15750 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário | 190 | Sistema executado | Lig. | 27000 - SEMARH |
| 15751 - Elaboração de Estudos e Projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário | 9 | Estudo e projeto elaborado | Unid | 27000 - SEMARH |
| 17080 - Implantação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN | 10.111 | Esgotamento Sanitário implantado | Lig. | 27201 - CAERN |
| 17090 - Ampliação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN | 33.998 | Esgotamento Sanitário ampliado | Lig. | 27201 - CAERN |
| 17230 - Melhoria de Esgotamento Sanitário/FUNESAN | 59 | Esgotamento sanitário melhorado | Lig. | 27201 - CAERN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|--|------------------|---------------------------------------|---|-------------------------------|
| Programa 2723 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | | | | |
| Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN | | | | |
| Objetivo Estruturar a gestão dos serviços e revitalizar a CAERN | | | Público Alvo Servidores e usuários da instituição | |
| Ação 16630 - Reestruturação da Gestão e Revitalização da CAERN/FUNESAN | Meta 1 | Produto Órgão reestruturado | Und Med Unid | Órgão 27201 - CAERN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2732 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | |
|---|---|---|--|---|
| Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN | | | | |
| Objetivo Oferecer condições de funcionamento satisfatório ao IGARN. | | | Público Alvo Servidores do IGARN | |
| Ação 13930 - Modernização Tecnológica e Aparelhamento do Instituto de Gestão das Águas 13940 - Adequação da Estrutura Física 13970 - Promoção de Eventos 13980 - Descentralização Administrativa 13990 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico | Meta 15 15 1 1 15 | Produto Unidade aparelhada e informatizada Estrutura Física adequada Evento realizado Escritório Regional instalado Servidor capacitado | Und Med % exe % exe Unid Unid Unid | Órgão 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN 27202 - IGARN |
| Programa 2733 - CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE | | | | |
| Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN | | | | |
| Objetivo Executar planos, estudos e projetos visando estabelecer e implementar ações relativas à preservação e conservação das áreas de preservação permanente no entorno dos corpos de água | | | Público Alvo População | |
| Ação 15690 - Preservação e Conservação de Áreas Degradadas 19190 - Delimitação de Áreas de Proteção Ambiental | Meta 1 1 | Produto Área preservada/conservada Área delimitada | Und Med Unid Unid | Órgão 27202 - IGARN 27202 - IGARN |



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2741 - APOIO ÀS ATIVIDADES DO PÓLO GAS-SAL | | | | |
|--|-------|---|---------|---------------|
| Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Apoiar o desenvolvimento industrial através do licenciamento ambiental, evitando a degradação dos recursos naturais. | | Empresários | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 12510 - Apoio ao Desenvolvimento das Atividades do Pólo Gas-Sal | 5.000 | Licença emitida | Unid | 27203 - IDEMA |
| Programa 2742 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Assegurar a conservação do patrimônio natural estadual mediante a criação de Unidades de Conservação e da recuperação dos ecossistemas regionais e locais. | | Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10017 - Criação e Elaboração dos Planos de Manejo e Zoneamento das Unidades de Conservação | 3 | Área protegida | Unid | 27203 - IDEMA |
| 10018 - Implantação e Operacionalização dos Planos de Manejo das Medidas de Ações Emergenciais para as Unidades de Conservação | 4 | Área conservada | unid | 27203 - IDEMA |
| 10019 - Identificação, Elaboração e Apoio a Projetos para Recuperação de Áreas Degradadas nas Unidades de Conservação | 1 | Projeto executado | Unid | 27203 - IDEMA |
| 10021 - Construção e Administração de Centros de Pesquisa Ambiental | 2 | Centro implantado | Unid | 27203 - IDEMA |
| 10022 - Arte, Cultura e Lazer nas Unidades de Conservação | 192 | Evento realizado | Unid | 27203 - IDEMA |
| 14230 - Identificação e Caracterização de Áreas Potenciais Seleccionadas para Criação de Unidades de Conservação | 1 | Estudo realizado | Unid | 27203 - IDEMA |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2743 - EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AMBIENTAL | | | | |
|---|--------|---------------------------------|--|---------------|
| Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN | | | | |
| Objetivo | | | Público Alvo | |
| Estabelecer e implementar ações relativas à educação ambiental a partir da execução de projetos específicos e da produção de material didático e informativo. | | | Professores, estudantes, gestores públicos e sociedade civil | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10023 - Jovem em Ação Ambiental | 15 | Município atendido | Munic | 27203 - IDEMA |
| 10024 - Barco-Escola | 40.000 | Pessoa atendida | Unid | 27203 - IDEMA |
| 10025 - Caravana Ecológica | 37 | Município atendido | Munic | 27203 - IDEMA |
| 10026 - Capacitação de Gestores Ambientais e Segmentos Produtivos | 40 | Município atendido | Munic | 27203 - IDEMA |
| 10027 - Educação Ambiental nas Unidades de Conservação | 3 | Unidade de Conservação atendida | Unid | 27203 - IDEMA |
| 10028 - Formação de Educadores Ambientais | 4 | Município atendido | Munic | 27203 - IDEMA |
| 14330 - Produção e Aquisição de Multimeios | 15 | Material Didático adquirido | Unid | 27203 - IDEMA |
| Programa 2744 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL | | | | |
| Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN | | | | |
| Objetivo | | | Público Alvo | |
| Promover o fortalecimento da gestão ambiental, sob os princípios da descentralização e da participação social. | | | Instituições estaduais e municipais e a sociedade civil organizada | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10011 - Apoio à Gestão Ambiental dos Municípios | 41 | Município atendido | Munic | 27203 - IDEMA |
| 10012 - Apoio Técnico Especializado ao Procedimento de Licenciamento Ambiental | 900 | Licença ambiental emitida | Unid | 27203 - IDEMA |
| 14030 - Fortalecimento Institucional do IDEMA | 25 | Órgão fortalecido | % exe | 27203 - IDEMA |
| 14050 - Interiorização das Ações do IDEMA | 2 | Município atendido | Munic | 27203 - IDEMA |
| 14060 - Informatização do IDEMA | 25 | Órgão informatizado | % exe | 27203 - IDEMA |
| 14080 - Aperfeiçoamento e Capacitação do Corpo Técnico | 30 | Servidor capacitado | % exe | 27203 - IDEMA |
| 19950 - Operacionalização do Sistema de Informações Geográfica e Gestão Ambiental | 1 | Sistema implementado | Unid | 27203 - IDEMA |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2745 - PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA DO ESTADO | | | | |
|---|------------------------------------|---|--|--|
| Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN | | | | |
| Objetivo Formular e implementar instrumentos de ordenamento territorial e mecanismos de gestão das ações institucionais incidentes na Zona Costeira do Estado. | | | Público Alvo Instituições estaduais e municipais que atuam na política ambiental | |
| Ação 10013 - Elaboração e Revisão de Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral 10014 - Apoio Técnico à Implementação do Projeto Orla e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão Ambiental 10015 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais 10016 - Avaliação das Repercussões das Mudanças Climáticas no Litoral do RN | Meta 2 3 4 2 | Produto Estudo elaborado Município assistido Evento realizado Estudo realizado | Und Med Unid Munic Unid Unid | Órgão 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA |
| Programa 2746 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO FLORESTAL | | | | |
| Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN | | | | |
| Objetivo Incentivar e viabilizar a gestão, conservação e manejo florestal sustentável no Estado | | | Público Alvo Proprietários rurais, municípios e conselhos gestores | |
| Ação 10031 - Desenvolvimento e Apoio ao Fomento da Produção Florestal 10032 - Recuperação de Áreas Degradadas 10033 - Manejo e Conservação Florestal nos Biomas Caatinga e Mata Atlântica 10034 - Ações Estratégicas de Mitigação, Redução dos Impactos e Vulnerabilidade das Mudanças Climáticas no Estado | Meta 41 100 9 5 | Produto Município atendido Área recuperada Município atendido Município atendido | Und Med Munic ha Munic Munic | Órgão 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA 27203 - IDEMA |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2747 - MONITORAMENTO AMBIENTAL DO RN | | | | |
|--|--------|------------------------------------|---------------------|---------------|
| Órgão 27203 - Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN | | | | |
| Objetivo | | | Público Alvo | |
| Identificar e avaliar qualitativa e quantitativamente as condições dos recursos naturais e sócio-ambientais do Estado. | | | População do Estado | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10035 - Balneabilidade das Praias | 38 | Coleta e análise de água realizada | Ponto | 27203 - IDEMA |
| 10036 - Sistema de Indicadores Ambientais | 1 | Sistema implantado | Unid | 27203 - IDEMA |
| 10037 - Monitoramento Ambiental Aéreo | 108 | Fiscalização realizada | H/vôo | 27203 - IDEMA |
| 10038 - Avaliação da Qualidade Ambiental | 1 | Relatório elaborado | Unid | 27203 - IDEMA |
| 10039 - Monitoramento da Cobertura Vegetal | 13.000 | Área Monitorada | Km2 | 27203 - IDEMA |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|-------------|----------------------------------|--|---------------|
| Programa 2801 - INTERIORIZAÇÃO DO TURISMO | | | | |
| Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo | | | | |
| Objetivo Fomentar o desenvolvimento turístico nos municípios que compõem as regiões turísticas do Estado, tendo como base o desenvolvimento econômico sustentável e a inclusão social | | | Público Alvo População do Estado e Turistas Nacional e Internacional | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 13520 - Elaboração do Plano de Desenvolvimento Turístico Sustentável | 1 | Plano elaborado | Plano | 28000 - SETUR |
| 13660 - Melhoria da Infra-estrutura Turística | 1 | Infra-estrutura implantada | Equip | 28000 - SETUR |
| 13760 - Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Áreas Turísticas | 1 | Área preservada | Pólo | 28000 - SETUR |
| 13770 - Implementação dos Roteiros Turísticos Temáticos e Segmentados do Rio Grande do Norte | 1 | Roteiro Turístico implementado | Pólo | 28000 - SETUR |
| 13780 - Implantação de Sinalização Turística nos Pólos Turísticos | 1 | Sinalização Turística implantada | Pólo | 28000 - SETUR |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2803 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR | | | | |
|---|--------|--------------------------------------|---------|---------------|
| Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Desenvolver e consolidar a atividade turística, aproveitando o potencial natural e garantindo a sustentabilidade econômica. | | População | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 12810 - Qualificação Profissional da População Local | 6.500 | Pessoa qualificada | Pesso | 28000 - SETUR |
| 12860 - Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas | 5 | Área urbanizada | Unid | 28000 - SETUR |
| 12870 - Implantação de Equipamentos Turísticos | 1 | Equipamento implantado | Unid | 28000 - SETUR |
| 12910 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário | 20.000 | Ligação implantada | Unid | 28000 - SETUR |
| 12950 - Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos | 1 | Sistema implantado | Unid | 28000 - SETUR |
| 12960 - Proteção e Conservação de Recursos Naturais | 2 | Área preservada | Unid | 28000 - SETUR |
| 12970 - Plano Diretor Municipal | 10 | Plano elaborado | Plano | 28000 - SETUR |
| 12990 - Fortalecimento da Gestão Municipal | 52 | Município estruturado | Unid | 28000 - SETUR |
| 14720 - Sinalização Turística | 40 | Rodovia sinalizada | Km | 28000 - SETUR |
| 16120 - Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais | 1 | Órgão estruturado | org | 28000 - SETUR |
| 16130 - Elaboração de Projetos, Estudos e Pesquisas | 10 | Projeto, Estudo e Pesquisa elaborado | Unid | 28000 - SETUR |
| 16550 - Melhoria da Malha Rodoviária | 2 | Rodovia recuperada | Km | 28000 - SETUR |
| 16551 - Fortalecimento da Imagem Turística | 4 | Campanha realizada | Camp | 28000 - SETUR |
| 19720 - Implantação de Rodovias | 100 | Rodovia implantada | Km | 28000 - SETUR |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2804 - QUALIFICAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO | | | | |
|---|------|-----------------------------|---|---------------|
| Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo | | | | |
| Objetivo | | | Público Alvo | |
| Alcançar alto nível de qualidade na prestação dos serviços e produtos turísticos do RN. | | | População do Estado e Turistas Nacional e Internacional | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 12390 - Estudos e Pesquisas Turísticas | 7 | Estudo e Pesquisa realizada | Unid | 28000 - SETUR |
| 12400 - Cadastro, Classificação e Qualificação de Empresas Turísticas | 500 | Empresa atendida | Unid | 28000 - SETUR |
| 12430 - Apoio a Programas Nacionais e Estaduais | 2 | Programa apoiado | Prog. | 28000 - SETUR |
| 13310 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos | 500 | Pessoa capacitada | Unid | 28000 - SETUR |
| 13360 - Desenvolvimento Institucional da Secretaria de Turismo | 1 | Órgão reestruturado | Unid | 28000 - SETUR |
| 13480 - Gestão e Qualificação do Serviço Buggy Turismo | 6 | Serviço qualificado | Munic | 28000 - SETUR |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 2821 - ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA | | | | |
|---|-------------|----------------------------------|---|------------------|
| Órgão 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística | | | | |
| Objetivo Estruturar e aparelhar a Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A para o seu bom funcionamento | | | Público Alvo Servidores Públicos | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 18760 - Aparelhamento da Empresa Potiguar de Promoção Turística | 1 | Órgão equipado | org | 28202 - EMPROTUR |
| 18770 - Estruturação Física da Empresa Potiguar de Promoção Turística | 1 | Órgão estruturado | org | 28202 - EMPROTUR |
| 28170 - Administração de Equipamentos Turísticos | 1 | Equipamento administrado | Equip | 28202 - EMPROTUR |
| Programa 2822 - MARKETING TURÍSTICO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | |
| Órgão 28202 - Empresa Potiguar de Promoção Turística | | | | |
| Objetivo Promover a divulgação do destino do Estado | | | Público Alvo Turistas e População do RN | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 18780 - Promoção do Turismo do Rio Grande do Norte | 49 | Evento promocional realizado | Event | 28202 - EMPROTUR |
| 18790 - Apoio e Captação de Vôo Charter | 7 | Vôo Charter realizado | unid | 28202 - EMPROTUR |
| 18800 - Apoio a Eventos Estaduais | 100 | Evento realizado | Unid | 28202 - EMPROTUR |
| 18810 - Divulgação do Turismo do Rio Grande do Norte | 10 | Campanha realizada | Camp | 28202 - EMPROTUR |
| 18820 - Receptivo de Visitas | 300 | Visita realizada | Pes | 28202 - EMPROTUR |
| 18830 - Confeção de Material Promocional do Rio Grande do Norte | 2.000 | Material de divulgação produzido | Unid | 28202 - EMPROTUR |
| 18840 - Captação de Eventos | 20 | Evento captado | Event | 28202 - EMPROTUR |
| 18850 - Elaboração de Plano de Marketing | 1 | Plano elaborado | Plano | 28202 - EMPROTUR |
| 18860 - Implantação e Manutenção de Box de Informações Turísticas | 1 | Box implantado e mantido | unid | 28202 - EMPROTUR |
| 18900 - Operacionalização do Sistema de Informações Turísticas do RN | 1 | Sistema operacionalizado | Sist. | 28202 - EMPROTUR |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 3102 - CRÉDITO FUNDIÁRIO | | | | |
|--|--------|------------------------------------|---------|---------------|
| Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Adquirir terras com vistas ao assentamento de trabalhadores rurais para garantir o progresso sócio-econômico de suas respectivas famílias, garantindo o crédito para implantação dos projetos produtivos, ações de mobilização, capacitação, assistência técnica | | Agricultores familiares | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 16300 - Aquisição de Imóveis Rurais para Assentamento de Agricultores Familiares | 52.000 | Área adquirida | ha | 31000 - SEARA |
| 16310 - Implantação de Investimentos Comunitários e Básicos em Infra-estrutura Produtiva e Social nos Assentamentos | 150 | Projeto implantado | Unid | 31000 - SEARA |
| 16330 - Capacitação e Assessoramento Técnico aos Beneficiários do Programa | 2.000 | Família assistida | Unid | 31000 - SEARA |
| 16340 - Difusão, Mobilização e Administração do Programa | 2.000 | Família assistida | Unid | 31000 - SEARA |
| 16360 - Avaliação e Monitoramento de Impactos | 1 | Estudo realizado | Unid | 31000 - SEARA |
| 19410 - Treinamento em Atividades Agroecológicas nas Propriedades Adquiridas | 800 | Família assistida | Unid | 31000 - SEARA |
| 19420 - Campanhas Sobre Meio Ambiente e Sustentabilidade dos Projetos de Assentamentos do Crédito Fundiário | 2 | Campanha realizada | Unid | 31000 - SEARA |
| Programa 3104 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA | | | | |
| Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária | | | | |
| Objetivo | | Público Alvo | | |
| Treinar os técnicos com vistas ao desempenho das suas funções, bem como modernizar a Secretaria, dotando-a de melhores condições operacionais. | | Servidor da SEARA | | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 19300 - Modernização Tecnológica | 50 | Modernização Tecnológica realizada | % exe | 31000 - SEARA |
| 20640 - Capacitação de Servidores | 50 | Servidor capacitado | Unid | 31000 - SEARA |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| | | | | |
|---|-------------|------------------------|----------------------------------|----------------|
| Programa 3201 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR | | | | |
| Órgão 32000 - Corpo de Bombeiros Militar | | | | |
| Objetivo Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar, além de assegurar a formação e especialização dos bombeiros militares, visando garantir a prestação de um melhor serviço à população. | | | Público Alvo População | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10750 - Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar | 3 | Unidade reformada | Unid | 32000 - CBM/RN |
| 10890 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar | 5 | Unidade reaparelhada | Unid | 32000 - CBM/RN |
| 11010 - Construção e Instalação de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar | 4 | Unidade construída | unid | 32000 - CBM/RN |
| 11040 - Formação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos | 300 | Servidor treinado | Unid | 32000 - CBM/RN |
| 11390 - Recuperação e Reforma de Equipamentos | 7 | Equipamento recuperado | Unid | 32000 - CBM/RN |
| 19130 - Reestruturação e Ampliação do Sistema de Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar | 5 | Unidade reestruturada | Unid | 32000 - CBM/RN |
| 19140 - Aquisição de Viaturas para o Corpo de Bombeiros Militar | 15 | Viatura adquirida | Unid | 32000 - CBM/RN |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 3302 - ESPORTE CIDADÃO, ESPORTE INCLUSÃO | | | | |
|---|-------------|----------------------------------|--|--------------|
| Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer | | | | |
| Objetivo Promover a prática do Esporte e do Lazer, como forma de inclusão social. | | | Público Alvo População do Estado | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10101 - Esporte para Todos | 2.000 | Pessoa atendida | Unid | 33000 - SEEL |
| 10102 - Escola de Iniciação Esportiva | 10.000 | Atleta atendido | Atlet | 33000 - SEEL |
| 10103 - Centro de Capacitação Desportiva | 5.000 | Atleta atendido | Atlet | 33000 - SEEL |
| 10104 - Bolsa Atleta | 50 | Bolsa concedida | Unid | 33000 - SEEL |
| 10105 - Descoberta de Talentos | 100 | Atleta atendido | Atlet | 33000 - SEEL |
| 10106 - Educação para o Esporte e para o Lazer | 5.000 | Pessoa atendida | Unid | 33000 - SEEL |
| 10107 - RN em Movimento | 20 | Evento realizado | Unid | 33000 - SEEL |
| Programa 3303 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SEEL | | | | |
| Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer | | | | |
| Objetivo Proporcionar melhores condições do trabalho, visando alcançar plenamente os objetivos na área da competência da SEEL, implementando as Políticas Públicas de Esporte e Lazer | | | Público Alvo Servidores do SEEL | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10109 - Aparelhamento e Informatização da SEEL | 1 | Órgão aparelhado e informatizado | org | 33000 - SEEL |
| 10112 - Capacitação e Recursos Humanos | 5 | Servidor capacitado | Unid | 33000 - SEEL |



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2010

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2010

| Programa 3304 - INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E DO LAZER | | | | |
|---|-------------|--|--|--------------|
| Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer | | | | |
| Objetivo Promover a Integração Social através de atividades esportivas e de lazer | | | Público Alvo População do Estado | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10113 - Lazer On-line | 1.000 | Jovem atendido | Unid | 33000 - SEEL |
| 10114 - Segundo Tempo | 5.000 | Jovem atendido | Unid | 33000 - SEEL |
| 10115 - Esporte e Lazer nas Cidades | 50.000 | Pessoa atendida | Unid | 33000 - SEEL |
| 19340 - Escola da Gente | 10.000 | Pessoa atendida | Unid | 33000 - SEEL |
| 19350 - Incentivo ao Desportista | 1.000 | Desportista atendido | Unid | 33000 - SEEL |
| 19360 - Vida Saudável | 1.500 | Pessoa atendida | Unid | 33000 - SEEL |
| Programa 3305 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS | | | | |
| Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer | | | | |
| Objetivo Criar e manter espaços esportivos para atender a crescente demanda pela prática de atividades de esporte e lazer, bem como a modernização dos espaços já existentes e sua manutenção | | | Público Alvo População do Estado | |
| Ação | Meta | Produto | Und Med | Órgão |
| 10111 - Elaboração de Estudos e Projetos | 12 | Projeto desenvolvido | % exe | 33000 - SEEL |
| 10116 - Construção, Reforma e Adequação de Infra-Estrutura Física | 12 | Unidade construída, reformada e adequada | unid | 33000 - SEEL |
| 10117 - Aparelhamento de Equipamentos Esportivos | 12 | Unidade aparelhada | % exe | 33000 - SEEL |
| 29360 - Operacionalização de Equipamentos Esportivos | 1 | Unidade operacionalizada | % exe | 33000 - SEEL |

ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS

Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2010

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

| RISCOS FISCAIS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---------------|---|---------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Queda no nível de crescimento da atividade econômica | 14.200 | Ampliação do incentivo ao programa de notas "Cidadão Nota 10" | 9.200 |
| Taxa de inflação abaixo da projetada | 6.300 | Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo | 6.300 |
| Diminuição dos preços dos derivados de petróleo | 3.800 | Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo | 3.800 |
| Queda nos valores das transferências constitucionais | 20.000 | Contingenciamento de despesas | 20.000 |
| Aumento das concessões de liminares a contribuintes que apresentam indícios de sonegação fiscal | 1.400 | Contingenciamento de despesas | 1.400 |
| "Simples Nacional" - Lei Geral da Micro e Pequena Empresa | 30.000 | Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo, face aumento do Salário Mínimo | 30.000 |
| TOTAL | 75.700 | TOTAL | 70.700 |

FONTE: SET



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1.000,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2010 | | | 2011 | | | 2012 | | |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total | 7.037.492 | 6.766.819 | 0,208 | 7.558.816 | 7.303.204 | 0,204 | 8.059.666 | 7.787.117 | 0,198 |
| Receitas Primárias | 6.740.207 | 6.480.968 | 0,200 | 7.250.932 | 7.005.732 | 0,196 | 7.704.684 | 7.444.139 | 0,189 |
| Despesa Total | 6.901.649 | 6.636.201 | 0,204 | 7.423.142 | 7.172.118 | 0,200 | 7.894.543 | 7.627.578 | 0,194 |
| Despesas Primárias (II) | 6.602.736 | 6.348.785 | 0,196 | 7.095.783 | 6.855.829 | 0,191 | 7.535.365 | 7.280.546 | 0,185 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 137.471 | 132.184 | 0,004 | 155.149 | 149.903 | 0,004 | 169.319 | 163.593 | 0,004 |
| Resultado Nominal | 207.493 | 199.512 | 0,006 | 234.123 | 226.206 | 0,006 | 205.147 | 198.210 | 0,005 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.732.718 | 1.666.075 | 0,051 | 1.924.368 | 1.859.292 | 0,052 | 2.145.851 | 2.073.286 | 0,053 |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.237.195 | 1.189.611 | 0,037 | 1.471.318 | 1.195.358 | 0,033 | 1.676.465 | 1.619.773 | 0,041 |

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

| VARIÁVEIS | 2010 | 2011 | 2012 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| PIB (% de crescimento anual) | 4,00 | 4,00 | 4,00 |
| Inflação no Período % | 4,00 | 3,50 | 3,50 |
| Esforço Fiscal % | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| Projeção do PIB Nacional - R\$ milhões | 3.377.232.000.000,00 | 3.705.668.000.000,00 | 4.066.044.000.000,00 |

METAS ANUAIS

A função primordial deste anexo é fixar as metas fiscais de Resultados Primário e Nominal a serem observadas durante o exercício financeiro de 2010, bem como sinalizar as metas fiscais para os dois exercícios subsequentes.

Na composição da receita para o triênio 2010-2012 são considerados indicadores conforme a natureza do tributo, das transferências e de outras receitas. As metas fiscais para projeção da receita foram baseadas segundo os seguintes parâmetros:

- a) Projeção do PIB – Produto Interno Bruto
- b) Índice de Inflação
- c) Esforço fiscal para os tributos de competência do Estado
- d) Expansão na participação da receita da União, inclusive expectativas de transferências de recursos de convênios
- e) Análise da série histórica
- f) Efeitos decorrentes de modificações na legislação

Para as projeções das receitas oriundas das Transferências da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE e da Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais – Royalties, foi considerado um cenário mais conservador tendo em vista a frustração de arrecadação que vem ocorrendo no presente exercício, devido a crise financeira internacional vir afetando a economia brasileira e cuja expectativa de recuperação ainda permanece na incerteza.

Os critérios adotados para as Despesas correspondem aos estipulados para as Receitas, excetuando-se as despesas com características próprias bem diferenciadas, preservando desta forma o princípio constitucional do equilíbrio das contas públicas.

Para os próximos exercícios financeiros as metas definidas, prevêm a continuidade do equilíbrio fiscal traduzido nos resultados primários apresentados. Tais resultados serão alcançados pela implementação de esforços no sentido de elevar o nível de arrecadação das receitas próprias do Estado e pela efetiva busca de melhoria da gestão dos gastos públicos.

De sua parte, o Resultado Nominal e o estoque da Dívida Pública, são influenciados por uma série de fatores. Em 2009, com a presença da crise financeira, há uma elevação de alguns indicadores financeiros, e com o ingresso de recursos de novas operações de crédito há uma elevação no nível de endividamento.

A evolução do resultado nominal é justificada pelo aumento da dívida consolidada que foi acrescida pelas operações de crédito realizadas no período mais atualização da dívida.

Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento, conforme disposto no parágrafo 7, art.30 da LRF foram também somados ao montante da dívida, ademais houve redução das disponibilidades em virtude da diminuição na arrecadação das receitas próprias do Tesouro do Estado em função dos efeitos da crise global na economia.

Entretanto, mesmo com o estoque da dívida consolidada líquida crescente não provocará desequilíbrio das contas públicas, uma vez que, o nível de endividamento, ou seja, a relação dívida versus receita líquida real no presente exercício e nos subseqüentes terão os coeficientes inferiores ao limite máximo permitido pela Lei Complementar n ° 101, conforme tabela abaixo:

**DÍVIDA
X
RECEITA LÍQUIDA REAL**

Em R\$ 1.000,00

| ESPECIFICAÇÕES | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|-------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| SALDO DA DÍVIDA FUNDADA | 1.555.372 | 1.732.718 | 1.924.367 | 2.145.851 |
| RECEITA LÍQUIDA REAL | 5.609.349 | 6.055.066 | 6.507.572 | 6.882.629 |
| DÍVIDA/ RLR | 0,28 | 0,29 | 0,30 | 0,31 |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, INCISO 1)

R\$ 1.000,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas | | Metas Realizadas | | VARIÇÃO | |
|-------------------------------------|-----------------|-----------|------------------|----------|----------------------|------------------|
| | 2008 (a) | % PIB | 2008 (b) | % PIB | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 6.021.899 | 0,002100 | 5.923.417 | 0,002000 | -98.482 | -1,64 |
| Receitas Primárias (I) | 5.743.550 | 0,002000 | 5.789.651 | 0,002000 | 46.101 | 0,80 |
| Despesa Total | 5.942.392 | 0,002100 | 5.804.414 | 0,002000 | -137.978 | -2,32 |
| Despesas Primárias (II) | 5.689.950 | 0,002017 | 5.556.243 | 0,001923 | -133.707 | -2,35 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 53.600 | -0,000017 | 233.408 | 0,000077 | 179.808 | 335,46 |
| Resultado Nominal | 121.521 | 0,000043 | -71.054 | - | -192.574 | -158,47 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.382.417 | 0,000490 | 1.414.991 | 0,000490 | 32.574 | 2,36 |
| Dívida Consolidada Líquida | 991.894 | 0,000352 | 799.320 | 0,000277 | -192.574 | -19,41 |

FONTE : Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças do Rio Grande do Norte

PIB Nacional para 2008 (R\$ 1.000,00)

| | |
|---|---------------|
| Previsão do PIB Nacional para 2008 | 2.820.310.414 |
| Valor Efetivo do PIB Nacional para 2008 | 2.889.718.000 |

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece em seu artigo 4º, § 2º, Inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

Os resultados atingidos demonstram de forma clara o cumprimento das metas fiscais do exercício anterior confirmando o esforço do governo estadual em assegurar o equilíbrio financeiro na condução dos gastos públicos.

A Receita Total realizada em 2008 atinge um percentual de 98,3% em relação ao valor previsto - neste percentual destaca-se o bom desempenho das receitas de origem tributária, as quais tem vínculo direto com o crescimento da economia, bem como as Transferências da União, especificamente a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

Apesar da frustração nas receitas realizadas oriundas de Transferências de Convênios da União e nas receitas de Operações de Crédito, não se constata um quadro de desequilíbrio fiscal.

As Receitas Primárias, ou seja, as receitas totais excluídas as operações de crédito, amortizações de empréstimos, alienações de ativos e receitas provenientes de remuneração de depósitos bancários, tiveram um crescimento de 0,8% em relação aos valores previstos.

No que diz respeito as despesas verifica-se uma redução de 2,32% em relação a meta prevista, demonstrando uma contenção dos gastos públicos, na qual se evidencia a prática de uma gestão fiscal responsável.

As Despesas Primárias, ou seja, as despesas totais excluídas aquelas referentes a juros e amortização, tiveram uma redução de 2,35%.

O Resultado Primário atinge R\$ 233,4 milhões de reais, expressivamente superior ao estabelecido na LDO 2009, que era de R\$ 53,6 milhões de reais. Isto reflete o bom momento da economia brasileira ocorrido no exercício passado, trazendo resultados positivos nas finanças estaduais.

Pelo Resultado Primário é possível mensurar a solvência financeira do setor público, na medida em que reflete a capacidade de pagamento do serviço da dívida pública.

O Resultado Nominal obtido é decorrente da estabilização dos principais indicadores financeiros que remuneram o estoque da dívida pública e que junto ao aumento da arrecadação de receita gera uma disponibilidade de caixa favorável refletindo em decréscimo de 19,5 % na dívida consolidada líquida.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º)

R\$ 1.000,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2007 | 2008 | % | 2009 | % | 2010 | % | 2011 | % | 2012 | % |
|-------------------------------------|-----------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|-------|-----------|--------|
| VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
| Receita Total | 5.130.069 | 5.923.417 | 15,46 | 6.538.115 | 10,38 | 7.037.492 | 7,64 | 7.558.816 | 7,41 | 8.059.666 | 6,63 |
| Receitas Primárias (I) | 5.044.719 | 5.789.651 | 14,77 | 6.240.950 | 7,79 | 6.740.207 | 8,00 | 7.250.932 | 7,58 | 7.704.684 | 6,26 |
| Despesa Total | 5.118.367 | 5.804.414 | 13,40 | 6.402.929 | 10,31 | 6.901.649 | 7,79 | 7.423.142 | 7,56 | 7.894.543 | 6,35 |
| Despesas Primárias (II) | 4.909.412 | 5.556.243 | 13,18 | 6.087.377 | 9,56 | 6.602.736 | 8,47 | 7.095.783 | 7,47 | 7.535.365 | 6,19 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 135.307 | 233.408 | 72,50 | 153.573 | -34,20 | 137.471 | -10,48 | 155.149 | 12,86 | 169.319 | 9,13 |
| Resultado Nominal | -99.955 | -71.054 | -28,91 | 230.383 | - | 207.493 | -9,94 | 234.123 | 12,83 | 205.147 | -12,38 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.316.588 | 1.414.991 | 7,47 | 1.555.373 | 9,92 | 1.732.718 | 11,40 | 1.924.368 | 11,06 | 2.145.851 | 11,51 |
| Dívida Consolidada Líquida | 870.373 | 799.320 | -8,16 | 1.029.703 | 28,82 | 1.237.195 | 20,15 | 1.471.318 | 18,92 | 1.676.465 | 13,94 |
| VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
| Receita Total | 5.634.342 | 6.270.529 | 11,29 | 6.538.115 | 4,27 | 6.733.154 | 2,98 | 6.920.510 | 2,78 | 7.061.307 | 2,03 |
| Receitas Primárias (I) | 5.540.602 | 6.128.925 | 10,62 | 6.240.950 | 1,83 | 6.448.725 | 3,33 | 6.638.625 | 2,94 | 6.750.297 | 1,68 |
| Despesa Total | 5.621.490 | 6.144.553 | 9,30 | 6.402.929 | 4,20 | 6.603.185 | 3,13 | 6.796.293 | 2,92 | 6.916.638 | 1,77 |
| Despesas Primárias (II) | 5.391.995 | 5.881.838 | 9,08 | 6.087.377 | 3,49 | 6.317.199 | 3,78 | 6.496.578 | 2,84 | 6.601.951 | 1,62 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 148.607 | 247.086 | 66,27 | 153.573 | -37,85 | 131.526 | -14,36 | 142.048 | 8,00 | 148.345 | 4,43 |
| Resultado Nominal | -109.780 | -75.218 | -31,48 | 230.383 | - | 198.519 | -13,83 | 214.352 | 7,98 | 179.735 | -16,15 |
| Dívida Pública Consolidada | 1.446.005 | 1.497.910 | 3,59 | 1.555.373 | 3,84 | 1.657.786 | 6,58 | 1.761.864 | 6,28 | 1.880.042 | 6,71 |
| Dívida Consolidada Líquida | 955.929 | 846.160 | -11,48 | 1.029.703 | 21,69 | 1.183.692 | 14,95 | 1.347.072 | 13,80 | 1.468.800 | 9,04 |

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Receita Total prevista para o ano de 2009 apresenta em relação a 2008, um índice de evolução de 10,38%, inferior aos patamares de crescimento ocorrido nos últimos exercícios. A redução neste percentual ocorre em consequência da situação da crise financeira internacional que atinge a economia brasileira, afetando significativamente a arrecadação dos recursos do Tesouro Estadual, devido a queda nos repasses do Governo Federal referentes as receitas da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE e das Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais – Royalties, no presente exercício.

O índice de evolução ainda permanece significativo devido ao esforço na arrecadação dos tributos estaduais e a perspectiva de Transferências de Convênios da União e da contratação de Operações de Crédito junto aos bancos nacionais e internacionais. Estas receitas de Operações de Crédito deverão compensar a queda de arrecadação dos recursos próprios do Estado neste exercício, possibilitando atender os investimentos destinados aos projetos estruturantes necessários a melhoria da qualidade de vida da população.

Na projeção da receita para os anos subsequentes, tendo em vista o cenário atual, a prudência e a responsabilidade na condução dos recursos públicos levam o Estado a adotar um crescimento menos otimista que o realizado no exercício de 2008, projetando resultados primários de R\$ 137,4 bilhões, R\$ 155,1 bilhões, e R\$ 169,3 bilhões, referentes aos anos de 2010, 2011 e 2012, respectivamente.

Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2010

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2008 | % | 2007 | % | 2006 | % |
|---------------------|-----------|---|-----------|---|-----------|---|
| Patrimônio/Capital | 3.439.342 | | 2.916.232 | | 2.458.697 | |
| Reservas | 19 | | 19 | | 19 | |
| Resultado Acumulado | | | | | | |
| TOTAL | 3.439.361 | | 2.916.251 | | 2.458.716 | |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2008 | % | 2007 | % | 2006 | % |
|--------------------------------|------------|---|-------------|---|-------------|---|
| Patrimônio | 12.895.397 | | 127.381.000 | | 107.517.000 | |
| Reservas | | | | | | |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | | | | | | |
| TOTAL | 12.895.397 | | 127.381.000 | | 107.517.000 | |

FONTE: Balanço Geral do Estado

NOTAS: Na evolução do patrimônio líquido da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte nos exercícios 2006-2008, fica evidenciado a existência de um resultado positivo demonstrando que nesse período o estado não teve passivo descoberto.

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2010

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2008 (a) | 2007 (b) | 2006 (c) |
|--|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 433.396 | 5.053.094 | 51.514.893 |
| Alienação de Bens Móveis | 433.396 | 5.053.094 | 1.514.893 |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| Saldo Financeiro 2005 | - | - | 50.000.000 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2008 (d) | 2007 (e) | 2006 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 4.838.793 | 483.030 | 72.902.005 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 4.838.793 | 483.030 | 234.419 |
| Inversões Financeiras | - | - | 22.667.586 |
| Amortização da Dívida | - | - | |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | 50.000.000 |
| SALDO FINANCEIRO | 2008 | 2007 | 2006 |
| VALOR (III) | 164.666 | 4.570.063 | - |

FONTE:

Nota : A aplicação de recursos provenientes da receita de alienação de bens e direitos no período de 2006/2008, foi destinado para investimentos e Regime Próprio da Previdência dos Servidores nos percentuais de 36,08% e 63,92%, respectivamente.

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISRECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2010

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2006 | 2007 |
|---|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | 180.641.286,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 178.334.000,00 | 176.582.065,00 |
| Receita de Contribuições | | |
| Pessoal Civil | 133.062.000,00 | 157.734.758,00 |
| Pessoal Militar | 13.769.000,00 | 18.847.307,00 |
| Receita Patrimonial | 5.453.000,00 | 3.438.447,00 |
| Receita de Serviços | | |
| Outras Receitas Correntes | 26.050.000,00 | 620.774,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 16.287.000,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 9.763.000,00 | 620.774,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| Alienação de Bens | | |
| Amortização de Empréstimos | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | |
| RECEITAS CORRENTES | | |
| Receita de Contribuições | 222.868.000,00 | 361.365.483,00 |
| Pessoal Civil | 203.872.000,00 | 356.476.446,00 |
| Pessoal Militar | 18.996.000,00 | |
| Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial | | |
| Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos | | 4.889.037,00 |
| Receita Patrimonial | | |
| Outras Receitas Correntes | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | |
| Alienação de Bens | | |
| Amortização de Empréstimos | | |
| Outras Receitas de Capital | | |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS | | |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS | 53.532.000,00 | 6.338.148,00 |
| OUTROS APORTES AO RPPS | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) | 454.734.000,00 | 548.344.917,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2006 | 2007 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.114.000,00 | 2.301.118,00 |
| Despesas Correntes | 2.367.000,00 | 2.199.746,00 |
| Despesas de Capital | 747.000,00 | 101.372,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 147.229.000,00 | 451.315.435,00 |
| Pessoal Civil | 121.815.000,00 | 379.047.658,00 |
| Pessoal Militar | 24.755.000,00 | 72.267.777,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 659.000,00 | |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | |
| Demais Despesas Previdenciárias (INATIVO CIVIL + INATIVO MILITAR) | 247.360.000,00 | |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | |
| Despesas Correntes | | |
| Despesas de Capital | | |
| RESERVA DO RPPS | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) | 397.703.000,00 | 453.616.553,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I - II) | 57.031.000,00 | 94.728.364,00 |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS | 27.108.000,00 | 30.173.009,00 |

FONTE: Balancete Mensal Dezembro/2008

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2010

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| 2008 | 30.919.865,78 | 29.430,61 | 30.890.435,17 | 56.916.354,23 |
| 2009 | 56.155.723,61 | 134.712,73 | 56.021.010,88 | 112.937.365,11 |
| 2010 | 83.911.518,31 | 213.204,52 | 83.698.313,79 | 196.635.678,91 |
| 2011 | 116.526.754,53 | 321.248,43 | 116.205.506,10 | 312.841.185,00 |
| 2012 | 151.879.662,74 | 394.024,08 | 151.485.638,66 | 464.326.823,66 |
| 2013 | 188.966.438,10 | 512.539,61 | 188.453.898,49 | 652.780.722,15 |
| 2014 | 227.602.591,03 | 637.789,16 | 226.964.801,87 | 879.745.524,02 |
| 2015 | 267.659.982,74 | 750.265,93 | 266.909.716,81 | 1.146.655.240,84 |
| 2016 | 308.989.851,64 | 960.454,16 | 308.029.397,48 | 1.454.684.638,33 |
| 2017 | 351.939.290,13 | 1.191.824,71 | 350.747.465,42 | 1.805.432.103,75 |
| 2018 | 395.697.357,12 | 1.410.585,10 | 394.286.772,02 | 2.199.718.875,75 |
| 2019 | 440.647.938,70 | 1.686.189,33 | 438.961.749,37 | 2.638.680.625,15 |
| 2020 | 487.186.922,85 | 1.798.648,21 | 485.388.274,64 | 3.124.068.899,78 |
| 2021 | 535.300.489,86 | 2.120.535,85 | 533.179.954,01 | 3.657.248.853,80 |
| 2022 | 584.633.828,18 | 2.317.350,22 | 582.316.477,96 | 4.239.565.331,76 |
| 2023 | 636.601.297,09 | 2.657.086,65 | 633.944.210,44 | 4.873.509.542,20 |
| 2024 | 691.498.655,27 | 3.405.594,26 | 688.093.061,01 | 5.561.602.603,21 |
| 2025 | 748.202.701,80 | 3.812.738,22 | 744.389.963,58 | 6.305.992.566,79 |
| 2026 | 808.463.366,37 | 4.265.246,76 | 804.198.119,61 | 7.110.190.686,40 |
| 2027 | 872.589.869,17 | 5.088.262,71 | 867.501.606,46 | 7.977.692.292,86 |
| 2028 | 939.997.073,44 | 6.281.495,17 | 933.715.578,27 | 8.911.407.871,13 |
| 2029 | 1.010.989.509,22 | 12.608.710,99 | 998.380.798,23 | 9.909.788.669,36 |
| 2030 | 1.085.706.931,82 | 21.232.749,46 | 1.064.474.182,36 | 10.974.262.851,72 |
| 2031 | 1.164.918.309,78 | 25.318.432,01 | 1.139.599.877,77 | 12.113.862.729,49 |
| 2032 | 1.247.714.885,00 | 29.740.044,27 | 1.217.974.840,73 | 13.331.837.570,21 |
| 2033 | 1.334.224.219,94 | 35.533.982,97 | 1.298.690.236,97 | 14.630.527.807,19 |
| 2034 | 1.425.220.887,03 | 50.191.990,99 | 1.375.028.896,04 | 16.005.556.703,23 |
| 2035 | 1.520.246.687,90 | 79.347.792,58 | 1.440.898.895,32 | 17.446.455.598,55 |
| 2036 | 1.618.256.773,28 | 141.981.170,56 | 1.476.275.602,72 | 18.922.731.201,28 |
| 2037 | 1.717.078.353,19 | 215.845.004,35 | 1.501.233.348,84 | 20.423.964.550,11 |
| 2038 | 1.816.894.444,30 | 286.097.964,43 | 1.530.796.479,87 | 21.954.761.029,99 |
| 2039 | 1.918.209.001,86 | 371.459.739,04 | 1.546.749.262,82 | 23.501.510.292,81 |
| 2040 | 2.020.468.513,05 | 467.897.927,14 | 1.552.570.585,91 | 25.054.080.878,72 |
| 2041 | 2.122.781.917,05 | 583.022.805,98 | 1.539.759.111,07 | 26.593.839.989,79 |
| 2042 | 2.224.366.255,84 | 735.292.428,24 | 1.489.073.827,60 | 28.082.913.817,39 |
| 2043 | 2.322.958.647,19 | 868.759.770,41 | 1.454.198.876,78 | 29.537.112.694,16 |
| 2044 | 2.419.517.524,09 | 972.138.338,11 | 1.447.379.185,98 | 30.984.491.880,15 |
| 2045 | 2.515.726.297,00 | 1.033.738.844,16 | 1.481.987.452,84 | 32.466.479.332,99 |
| 2046 | 2.614.100.913,40 | 1.213.017.020,36 | 1.401.083.893,04 | 33.867.563.226,02 |
| 2047 | 2.707.721.515,21 | 1.404.745.562,73 | 1.302.975.952,48 | 35.170.539.178,50 |
| 2048 | 2.795.556.779,04 | 1.516.336.532,15 | 1.279.220.246,89 | 36.449.759.425,39 |
| 2049 | 2.882.068.786,71 | 1.626.684.840,44 | 1.255.383.946,27 | 37.705.143.371,65 |
| 2050 | 2.967.253.658,54 | 1.735.914.753,72 | 1.231.338.904,82 | 38.936.482.276,47 |
| 2051 | 3.051.099.834,50 | 1.843.943.427,90 | 1.207.156.406,60 | 40.143.638.683,07 |
| 2052 | 3.133.600.040,05 | 1.950.812.285,03 | 1.182.787.755,02 | 41.326.426.438,09 |
| 2053 | 3.214.744.087,36 | 2.056.521.325,11 | 1.158.222.762,25 | 42.484.649.200,34 |
| 2054 | 3.294.521.185,94 | 2.161.111.970,17 | 1.133.409.215,77 | 43.618.058.416,12 |
| 2055 | 3.372.917.421,24 | 2.264.542.798,17 | 1.108.374.623,07 | 44.726.433.039,18 |
| 2056 | 3.449.920.537,85 | 2.366.896.653,20 | 1.083.023.884,65 | 45.809.456.923,84 |
| 2057 | 3.525.512.583,25 | 2.468.173.535,25 | 1.057.339.048,00 | 46.866.795.971,84 |
| 2058 | 3.599.674.536,63 | 2.568.332.022,28 | 1.031.342.514,35 | 47.898.138.486,19 |
| 2059 | 3.672.388.730,22 | 2.667.413.536,33 | 1.004.975.193,89 | 48.903.113.680,08 |
| 2060 | 3.743.633.959,91 | 2.765.459.499,44 | 978.174.460,47 | 49.881.288.140,55 |
| 2061 | 3.813.385.273,13 | 2.862.469.911,61 | 950.915.361,52 | 50.832.203.502,07 |
| 2062 | 3.881.616.229,33 | 2.958.444.772,84 | 923.171.456,49 | 51.755.374.958,57 |

| | | | | |
|------|------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| 2063 | 3.948.298.810,83 | 3.053.301.239,05 | 894.997.571,78 | 52.650.372.530,35 |
| 2064 | 4.013.408.298,85 | 3.147.122.154,32 | 866.286.144,53 | 53.516.658.674,88 |
| 2065 | 4.076.913.530,26 | 3.239.824.674,57 | 837.088.855,69 | 54.353.747.530,57 |
| 2066 | 4.138.786.452,32 | 3.331.533.065,93 | 807.253.386,39 | 55.161.000.916,96 |
| 2067 | 4.198.989.882,69 | 3.422.164.484,30 | 776.825.398,39 | 55.937.826.315,36 |
| 2068 | 4.257.489.388,45 | 3.511.843.195,80 | 745.646.192,65 | 56.683.472.508,01 |
| 2069 | 4.314.241.024,45 | 3.600.527.778,41 | 713.713.246,04 | 57.397.185.754,05 |
| 2070 | 4.369.200.703,98 | 3.688.218.232,11 | 680.982.471,87 | 58.078.168.225,93 |
| 2071 | 4.422.321.705,05 | 3.774.997.400,98 | 647.324.304,07 | 58.725.492.530,01 |
| 2072 | 4.473.549.541,68 | 3.860.782.440,94 | 612.767.100,74 | 59.338.259.630,75 |
| 2073 | 4.522.831.439,46 | 3.945.656.196,08 | 577.175.243,38 | 59.915.434.874,13 |
| 2074 | 4.570.106.497,03 | 4.029.577.244,36 | 540.529.252,67 | 60.455.964.126,80 |
| 2075 | 4.615.312.654,49 | 4.112.587.007,80 | 502.725.646,69 | 60.958.689.773,49 |
| 2076 | 4.658.381.653,39 | 4.194.685.486,42 | 463.696.166,97 | 61.422.385.940,47 |
| 2077 | 4.699.241.150,16 | 4.275.914.102,24 | 423.327.047,92 | 61.845.712.988,39 |
| 2078 | 4.737.811.985,81 | 4.356.231.433,24 | 381.580.552,57 | 62.227.293.540,96 |
| 2079 | 4.774.012.747,72 | 4.435.678.901,45 | 338.333.846,27 | 62.565.627.387,23 |
| 2080 | 4.807.754.663,86 | 4.514.297.928,90 | 293.456.734,96 | 62.859.084.122,18 |
| 2081 | 4.524.645.740,72 | 4.592.047.093,57 | -67.401.352,85 | 62.791.682.769,34 |
| 2082 | 4.534.656.229,96 | 4.668.926.395,44 | -134.270.165,48 | 62.657.412.603,86 |

FONTE: DRAA 2008



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2010

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RN
FUNDO FINANCEIRO

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|--|
| 2007 | 633.913.869,38 | 644.793.302,37 | -10.879.432,99 | 1.985.283,03 |
| 2008 | 874.597.324,97 | 843.706.889,80 | 30.890.435,17 | 32.875.718,20 |
| 2009 | 982.385.005,92 | 926.363.995,03 | 56.021.010,88 | 88.896.729,08 |
| 2010 | 1.097.898.560,03 | 1.014.200.246,23 | 83.698.313,80 | 172.595.042,88 |
| 2011 | 1.225.254.725,45 | 1.109.049.219,36 | 116.205.506,09 | 288.800.548,97 |
| 2012 | 1.359.033.667,04 | 1.207.548.028,38 | 151.485.638,66 | 440.286.187,63 |
| 2013 | 1.492.736.346,22 | 1.304.282.447,72 | 188.453.898,50 | 628.740.086,13 |
| 2014 | 1.625.127.223,14 | 1.398.162.421,28 | 226.964.801,86 | 855.704.887,99 |
| 2015 | 1.756.452.888,87 | 1.489.543.172,05 | 266.909.716,82 | 1.122.614.604,81 |
| 2016 | 1.884.434.798,82 | 1.576.405.401,34 | 308.029.397,48 | 1.430.644.002,30 |
| 2017 | 2.010.438.404,01 | 1.659.690.938,59 | 350.747.465,42 | 1.781.391.467,72 |
| 2018 | 2.130.244.542,92 | 1.735.957.770,89 | 394.286.772,03 | 2.175.678.239,75 |
| 2019 | 2.245.485.054,29 | 1.806.523.304,91 | 438.961.749,38 | 2.614.639.989,12 |
| 2020 | 2.358.700.454,37 | 1.873.312.179,74 | 485.388.274,63 | 3.100.028.263,75 |
| 2021 | 2.468.403.644,26 | 1.935.223.690,24 | 533.179.954,02 | 3.633.208.217,77 |
| 2022 | 2.572.548.687,14 | 1.990.232.209,18 | 582.316.477,96 | 4.215.524.695,73 |
| 2023 | 2.678.522.873,61 | 2.044.578.663,16 | 633.944.210,45 | 4.849.468.906,17 |
| 2024 | 2.786.235.461,92 | 2.098.142.400,91 | 688.093.061,01 | 5.537.561.967,18 |
| 2025 | 2.889.644.890,59 | 2.145.254.927,02 | 744.389.963,58 | 6.281.951.930,76 |
| 2026 | 2.996.731.695,68 | 2.192.533.576,07 | 804.198.119,61 | 7.086.150.050,37 |
| 2027 | 3.109.026.996,96 | 2.241.525.390,49 | 867.501.606,47 | 7.953.651.656,83 |
| 2028 | 3.221.960.303,45 | 2.288.244.725,18 | 933.715.578,27 | 8.887.367.235,10 |
| 2029 | 3.336.387.251,57 | 2.338.006.453,34 | 998.380.798,23 | 9.885.748.033,33 |
| 2030 | 3.454.038.250,16 | 2.389.564.067,80 | 1.064.474.182,36 | 10.950.222.215,69 |
| 2031 | 3.577.689.419,18 | 2.438.089.541,42 | 1.139.599.877,77 | 12.089.822.093,46 |
| 2032 | 3.700.541.944,43 | 2.482.567.103,70 | 1.217.974.840,72 | 13.307.796.934,18 |
| 2033 | 3.823.148.855,91 | 2.524.458.618,93 | 1.298.690.236,98 | 14.606.487.171,16 |
| 2034 | 3.948.177.340,33 | 2.573.148.444,29 | 1.375.028.896,04 | 15.981.516.067,20 |
| 2035 | 4.074.335.987,91 | 2.633.437.092,59 | 1.440.898.895,32 | 17.422.414.962,52 |
| 2036 | 4.198.829.300,63 | 2.722.553.697,91 | 1.476.275.602,72 | 18.898.690.565,25 |
| 2037 | 4.318.728.642,87 | 2.817.495.294,04 | 1.501.233.348,84 | 20.399.923.914,08 |
| 2038 | 4.436.988.674,52 | 2.906.192.194,64 | 1.530.796.479,87 | 21.930.720.393,96 |
| 2039 | 4.555.057.649,21 | 3.008.308.386,39 | 1.546.749.262,82 | 23.477.469.656,78 |
| 2040 | 4.674.204.103,90 | 3.121.633.517,99 | 1.552.570.585,91 | 25.030.040.242,69 |
| 2041 | 4.791.647.479,91 | 3.251.888.368,84 | 1.539.759.111,07 | 26.569.799.353,76 |
| 2042 | 4.908.032.336,32 | 3.418.958.508,72 | 1.489.073.827,60 | 28.058.873.181,36 |

FONTE: DRAA 2008 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO FUNDO FINANCEIRO DO RPP
ELABORAÇÃO: MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2010

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECETA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|----------|--|---|-----------------------------|---------|---------|---|
| | | | 2010 | 2011 | 2012 | |
| ICMS | Isenção | óleo diesel para embarcações pesqueiras | 2.600 | 2.800 | 3.000 | Aumento da produção pesqueira |
| ICMS | Isenção | saídas internas com mel de abelha produzido neste Estado | 18 | 20 | 22 | Crescimento da atividade |
| ICMS | Isenção | abate de gado bovino oriundo de produtor localizado neste Estado, inscrito CCE e Crédito Presumido de ICMS ao adquirente | 300 | 330 | 360 | Crescimento da atividade |
| ICMS | Isenção | saídas internas com milho em grão, produzido neste Estado, destinado à industrialização | 2.100 | 2.200 | 2.300 | Crescimento da atividade |
| ICMS | Isenção | leite destinado ao Programa do Leite do Governo do Estado | 2.800 | 3.000 | 3.200 | Crescimento da atividade |
| ICMS | Isenção | operações com camarões capturados ou criados em viveiros neste Estado, realizados entre produtores ou pescadores e estabelecimentos beneficiadores, industriais ou comerciais | 2.600 | 2.800 | 3.000 | Crescimento da atividade |
| ICMS | Isenção | saídas internas de produtos vegetais oleaginos destinados à produção de biodiesel | 200 | 250 | 300 | Crescimento da atividade |
| ICMS | | Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do RN – PROADI | 140.000 | 154.000 | 168.000 | Geração de emprego e renda |
| ICMS | Crédito presumido | imposto mensal a recolher corresponda a 1% (um por cento) do valor das saídas para as indústrias de redes e similares | 16 | 17 | 18 | Geração de emprego e renda |
| ICMS | Regime Especial de Tributação | redução da carga tributária a contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos | 4.200 | 4.500 | 4.800 | Alargamento da base tributária |
| ICMS | Regime Especial de Tributação | redução da carga tributária de 5% ou 10 % para 3% as empresas de Construção Civil | 30 | 32 | 34 | Crescimento da atividade |
| ICMS | Regime Especial de Tributação | redução da carga tributária as empresas produtoras de álcool e açúcar | 9.200 | 10.400 | 11.600 | Crescimento da atividade e Geração de Emprego e Renda |
| ICMS | Redução da alíquota | carne bovina de 17% para 12% nas operações internas | 6 | 7 | 8 | Crescimento da atividade |
| ICMS | Redução da alíquota | querosene de aviação de 25% para 17% | 720 | 780 | 840 | Crescimento da atividade |
| ICMS | Regime Especial de Tributação | redução da carga tributária aos contribuintes atacadistas no ramo de alimentos, bebidas alcoólicas e artigos de armarinho | 3.000 | 3.200 | 3.400 | Alargamento da base tributária |
| ICMS | Isenção | Lei de Incentivo a cultura | 5.600 | 6.400 | 7.200 | Geração de emprego e renda |
| ICMS | Simplex Nacional | Implementação do Sistema Simplificado de cobrança para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte | 30.000 | 33.000 | 36.000 | Alargamento da base tributária e geração de emprego e renda |
| ICMS | Diferimento | operações de fornecimento de Energia Elétrica às cooperativas de eletrificação rural | 840 | 940 | 1.040 | Crescimento da atividade |
| ICMS | Concessão de Regime Especial de Tributação | redução de carga tributária para contribuintes atacadistas de material de construção | 1.000 | 1.100 | 1.200 | Crescimento da atividade |
| IPVA | Isenção | Taxistas, Deficientes, Ambulâncias, etc | 27.200 | 30.000 | 32.800 | Aumento de Receita |
| ITCD | Isenção | | 9 | 10 | 11 | Aumento de Receita |
| TOTAL | | | 232.439 | 255.786 | 279.133 | - |

Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2010

| AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) | | R\$ 1,00 |
|--|--------------------------|----------|
| EVENTOS | Valor Previsto para 2010 | |
| Aumento Permanente da Receita | 187.906 | |
| (-) Transferências Constitucionais | 46.976 | |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 28.185 | |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 112.745 | |
| Redução Permanente de Despesa (II) | - | |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 112.745 | |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | | |
| Novas DOCC | 37.140 | |
| Novas DOCC geradas por PPP | - | |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 75.605 | |

FONTE:

NOTA: A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, define que a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito para garantir que nenhuma nova despesa possa ser criada sem a devida fonte de financiamento responsável pela sua integral cobertura.

No que cabe ao artigo 17 da LRF, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo, que fixe ao estado a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para que haja expansão da despesa de caráter continuado é necessário que o aumento não afete as metas de resultados fiscais, sendo preciso a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição

A estimativa para 2010 considera o crescimento real da atividade econômica como um fator determinante no aumento da base de cálculo da arrecadação tributária, que reflete diretamente na arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e das Comunicações (ICMS).

O Estado estabeleceu como método de cálculo para essa apuração o crescimento do ICMS de 7,38% em relação ao reestimado em 2009. A margem para cobertura, excluídas as Transferências Constitucionais e Fundeb, foi de R\$ 112.745.000,00.

O valor previsto na margem líquida de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, mostra-se superavitário em R\$ 75.605.000,00, garantindo assim, financiar os impactos dos aumentos de despesas de pessoal e encargos sociais com o aumento real do salário mínimo, a manutenção dos novos investimentos instalados e crescimento vegetativo dos gastos sociais.